



Jornal Oficial Rio das Ostras

Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras - Ano XII - Edição nº 706 - de 26/09 a 02/10 de 2014



MOBILIDADE URBANA Estruturação do Plano avança no município

Para aonde ir, como ir e em quanto tempo? Quais as soluções para engarrafamentos e como estimular alternativas eficientes e sustentáveis de transporte? Questões como estas foram discutidas pela equipe técnica da Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana. Na ocasião, foram apresentados os dados para a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Rio das Ostras.

Na fase inicial, a Prefeitura identificou 109 eixos no Município dos diferentes tipos de transporte e vai oficializar as rotas, indicando a vocação (turística, funcional, ambiental etc.). Além disso, estão sendo definidos os equipamentos que irão compor cada rota, como tipo de sinalização, paraciclos (locais de estacionamento de bicicleta), além dos pontos intermodais, que servirão para integrar diferentes modos de transporte (ônibus, vans, bicicleta e outros).

A Lei Federal nº 12.587, de 2012, insti-

tuiu as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana. O objetivo é definir as ações para integração de diferentes modos de transporte, promovendo a melhoria da acessibilidade e mobilidade de pessoas e cargas. O plano, que será integrado ao Plano Diretor, deve priorizar o desenvolvimento dos transportes não motorizado, público e particular, nesta ordem. Municípios acima de 20 mil habitantes ou que tenham forte influência turística devem apresentar o plano até maio de 2015.

Uma comissão reunindo servidores e a sociedade civil organizada será criada para a elaboração do plano, que deve ser implantado até maio de 2015.

CIDADE BIKE – A Prefeitura de Rio das Ostras conta com um reforço de peso para o desenvolvimento do Plano de Mobilidade Urbana do Município. Integrantes de grupos de ciclismo e idealizadores do projeto Rio

das Ostras Cidade Bike têm apoiado de forma voluntária as ações para a produção do plano. Entre as iniciativas, está o mapeamento por GPS dos diferentes eixos de transporte existentes no Município e da localização e quantificação de potenciais pontos de bicicleta. Além disso, o grupo, formado por funcionários públicos e profissionais liberais de diversos setores, tem apoiado a Prefeitura no contato com especialistas e na formulação da legislação para o setor de mobilidade.

SUSTENTABILIDADE – Uma das iniciativas previstas no plano em desenvolvimento é a instalação de paraciclos (estacionamentos para bicicletas) em diversos locais do Município. Uma das novidades será a instalação de paraciclos sustentáveis, que utilizarão pneus descartados como elemento de apoio e fixação para bicicletas, em rotas turísticas e ambientais. Além de ser ambientalmente correto, a iniciativa tem um custo baixo de implantação.

CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO**:

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Oficinas de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
 - 2) Cartão de Autonomia.
 - 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
 - 4) Certidão Negativa de Débito Municipal
 - 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).
- OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos - DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6311/2771-6404

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário de Administração e Modernização da Gestão Pública

PODER EXECUTIVO PODER LEGISLATIVO**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**

Prefeito

GELSON APICELO

Vice-Prefeito

ALDEM VIEIRA DE SOUZA JUNIOR

Chefe de Gabinete

EDUARDO PACHECO DE CASTRO

Procurador Geral

EDSON LISBOA

Controlador Geral

ANA CRISTINA DE C. M. GUERRIERI

Secretária de Saúde

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

WAYNER FAJARDO GASPARELLO

Secretário de Obras

MAURICIO PARAGUASSU PINHEIRO

Secretário de Planejamento, Urbanismo e Habitação

ROSINEIDE AZEREDO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

PAULO CÉSAR VIANA

Secretário de Segurança Pública

ALBERTO MOREIRA JORGE

Secretário de Esporte e Lazer

ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária de Educação

OSMAR SOARES DE OLIVEIRA FILHO

Secretário de Comunicação Social

ERONEI LEITE

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

MAGNO ANTÔNIO PESSANHA DA MATA

Secretário de Serviços Públicos

CARLA ENNES DA SILVA

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

IVALDO TALON HESPANHOL

Secretário do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

MARCELO CASTRO DE ABREU

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

COSME DOS SANTOS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MESA DIRETORA

ALZENIR PEREIRA MELLO

PRESIDENTE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

MISAIAS DA SILVA MACHADO

1º SECRETÁRIO

VANDERLAN MORAES DA HORA

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ADEMIR MENDES DE ANDRADE

ALAN GONÇALVES MACHADO

ALCEMIR JÓIA DA BOA MORTE

ALEX CABRAL SILVA

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

DEUCIMAR TALON TOLEDO

ELOI DUTRA DOS REIS

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

EXPEDIENTE
Expediente

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

Criado pela Lei nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75-

Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

E.mail- pmro@pmro.rj.gov.br

Impressão:

Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração

TIRAGEM: 3.000 (três mil exemplares)

Responsável

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TELEFAX.: 2771 6550 / 2771 6642

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Praça Papa João Paulo II, Km 157

Loteamento Verdes Mares - Tel.2760-1060

JORNAL OFICIAL ONLINE

ESTA EDIÇÃO TAMBÉM
ESTÁ DISPONÍVEL NO
SITE DA PREFEITURA



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1095/2014(*)

Nomeia os membros da nova Comissão Consultiva da Zona Especial de Negócios de Rio das Ostras (CCZEN).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º - Fica nomeada a nova Comissão Consultiva da Zona Especial de Negócios de Rio das Ostras (CCZEN), composta pelos seguintes membros, titulares e suplentes: I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SEDTUR):

a) Titular: Carla Ennes da Silva, mat. 2300-0, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
b) Suplente: Leonardo Dantas, mat. 12518-0, Subsecretário de Desenvolvimento Econômico.

II – Gabinete do Prefeito Municipal (GAB):

a) Titular: Aldem Vieira de Souza Junior, mat. 11722-6, Chefe de Gabinete;

III – Procuradoria-Geral do Município (PROGEM):

a) Titular: Eduardo Pacheco de Castro, mat. 11723-4, Procurador-Geral do Município;

b) Suplente: Vitor Penno Reis, mat. 8588-0, Subprocurador-Geral do Município.

IV – Secretaria Municipal de Obras (SEMOB):

a) Titular: Maria Laura Monnerat Gomes Sabio, mat. 6156-5, Arquiteta;

b) Suplente: Cláudia Borges Crespo, mat. 20758-6, Arquiteta.

V – Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca (SEMAP):

a) Titular: Silvana Faria Sarzeda, mat. 2144-0, Assessor Técnico I;

b) Suplente: Mônica Linhares da Silva, mat. 2141-5, Assessor Técnico II.

VI – Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ):

a) Titular: Julio Cesar Fernandes da Costa Pereira, mat. 9074-3, Subsecretário de Fiscalização Tributária;

b) Suplente: Julio Cesar dos Santos Marins, mat. 3005-8, Subsecretário de Administração Fazendária.

VII - Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação-SECTI:

a) Titular: Eroni Leite, mat. 11796-0.

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação-SECTI.

b) Suplente: Maria Erli Nicolau de Mendonça Batista-mat. 11992-0. Assessor de Ciência-SECTI.

VIII – Rio das Ostras Convention Visitors Bureau:

a) Titular: Paula Meirelles, IPF/RJ 05875053-0, Empresária.

IV – Associação dos Contabilistas de Rio das Ostras (ACRO):

a) Titular: Flavio da Silva Poggian, CRC/RJ 069832-0, Contador.

Parágrafo único – Funcionará como presidente da CCZEN a Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 705, de 19 a 25 de setembro de 2014.

DECRETO Nº 1099/2014

Revoga o Decreto 1098/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

DECRETA :

Art. 1º - Fica revogado o Decreto 1098/2014, publicado no Jornal Oficial do Município nº 705 de 19 a 25 de setembro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1100/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1824/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais).

ANEXO DO DECRETO Nº 1100/2014

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.05 - 04.122.0001.2.275	3.3.90.30.00 - 0.1.50	28.000,00	
SEMAD - Manutenção da Frota de Veículos	3.3.90.39.00 - 0.1.50		28.000,00
02.11 - 04.122.0001.2.151	3.3.90.30.00 - 0.1.50		300.000,00
SEMOB - Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00 - 0.1.50	300.000,00	

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2014.

TOTAL	328.000,00	328.000,00
-------	------------	------------

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1101/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1824/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 1.206.711,00 (um milhão duzentos e

seis mil e setecentos e onze reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1101/2014

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.301.0048.2.812	3.3.90.30.00 - 0.2.68		30.000,00
FMS - Assistência Farmacêutica Básica	3.3.90.32.00 - 0.2.68	30.000,00	
06.01 - 10.301.0048.2.824	3.3.90.30.00 - 0.1.50		300.000,00
FMS - Manutenção da Atenção Básica	3.3.90.39.00 - 0.1.50	750.000,00	
06.01 - 10.302.00045.2.161	3.3.90.30.00 - 0.2.59		426.711,00
FMS - Manutenção da Atenção Especializada	3.3.90.39.00 - 0.2.59	426.711,00	
06.01 - 10.302.00045.2.395	3.3.90.39.00 - 0.1.50		450.000,00
FMS - Atenção Complementar			

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2014.

TOTAL	1.206.711,00	1.206.711,00
-------	--------------	--------------

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1102/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1824/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 101.520,00 (cento um mil e quinhentos e vinte reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com os anexos II e III do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 1101/2014

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.10 - 20.601.0018.2.434	3.3.90.30.00 - 0.1.12	101.520,00
SEMAB - Fortalecimento da Produção e do Comércio		

TOTAL	101.520,00
-------	------------

DECRETO Nº 1103/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1824/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Meio Ambiente na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1104/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1824/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 687.240,00 (seiscentos e oitenta e sete mil e duzentos e quarenta reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1105/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1824/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 996.000,00 (novecentos e noventa e seis mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1106/2014

Institui a "Comissão de Mobilidade Urbana", no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - RJ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída a Comissão do Plano Municipal de Mobilidade Urbana (CPMMU), com os objetivos de planejar e coordenar a elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, em conformidade com a Lei Federal nº 12.587/2012 - Política Nacional de Mobilidade Urbana.

Art. 2º - A CPCMU será formada pelos poderes Executivo, Legislativo e Sociedade Civil através dos seguintes órgãos:

ANEXO II DO DECRETO Nº 1102/2014**ANEXO DE RECEITA**

Código	Especificação	Item	Sub-álínea	Alínea	Rubrica	Fonte	Categoria
1000.00.00.00	Receitas Correntes						101.520,00
1300.00.00.00	Receita Patrimonial					1.522,92	
1320.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários				1.522,92		
1325.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários			1.522,92			
1325.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Vinculados		1.522,92				
1325.01.50.00	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Vinculados Convênios	1.522,92					
1325.01.50.06 - 0.1.12	Remun. de Dep. Banc. Rec. Vinc. Convênios - Ministério da Agricultura Convênio nº 788197/2013 - Convênio	1.522,92					
1700.00.00.00	Transferências Correntes					99.997,08	
1760.00.00.00	Transferências de Convênios					99.997,08	
1761.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades			99.997,08			
1761.99.00.00	Outras Transferências de Convênios		99.997,08				
1761.99.03.00 - 0.1.12	Ministério da Agricultura Convênio nº 788197/2013 - Convênio	99.997,08					

ANEXO III DO DECRETO Nº 1102/2014**METODOLOGIA DE CÁLCULO**

EXCESSO DE ARRECAÇÃO - RECEITA DE CONVÊNIO				
Código	Descrição	Orçado na Lei 1824/2013	Arrecadação 2014	Excesso de Arrecadação
1325.01.50.06 - 0.1.12	Remun. de Dep. Banc. Rec. Vinc. Convênios - Ministério da Agricultura Convênio nº 788197/2013	-	1.522,92	1.522,92
1761.99.03.00 - 0.1.12	Ministério da Agricultura Convênio nº 788197/2013 - Convênio	-	99.997,08	99.997,08
TOTAL				101.520,00

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1103/2014**11 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
11.01 - 18.541.0129.2.151 FMMA - Manutenção da Unidade	4.4.90.52.00 - 0.2.45		120.000,00
11.01 - 18.543.0129.2.448 FMMA - Conservação de Ecossistemas	3.3.90.39.00 - 0.2.45	120.000,00	

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2014.

TOTAL	120.000,00	120.000,00
--------------	-------------------	-------------------

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1104/2014**09 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
09.01 - 16.482.0121.1.395 FHIS - Unidades Habitacionais	3.3.90.39.00 - 0.2.12 4.4.90.51.00 - 0.2.12		687.240,00

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2014.

TOTAL	687.240,00	687.240,00
--------------	-------------------	-------------------

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1105/2014

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.12 - 23.122.0001.2.151 SETUR - Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00 - 0.1.04	11.900,00	
02.12 - 23.695.0035.2.505 SETUR - Fomento ao Turismo	3.3.90.39.00 - 0.1.04 3.3.90.39.00 - 0.1.50		11.900,00 284.100,00
02.20 - 11.334.0044.2.567 SEMDEC - Capacitação Profissional para a População	3.3.90.39.00 - 0.1.50	50.000,00	
02.20 - 22.122.0001.2.151 SEMDEC - Manutenção da Unidade	3.3.90.30.00 - 0.1.50 3.3.90.39.00 - 0.1.50 4.4.90.52.00 - 0.1.50	14.500,00 12.800,00 5.000,00	
02.20 - 22.661.0093.2.950 SEMDEC - Fomento ao Desenvolvimento de Negócios e Petróleo	3.3.90.39.00 - 0.1.50	10.000,00	
02.20 - 23.691.0112.2.511 SEMDEC - Desenvolvimento da Economia Local	3.3.90.30.00 - 0.1.50 3.3.90.32.00 - 0.1.50 3.3.90.39.00 - 0.1.50 4.4.90.52.00 - 0.1.50	50.000,00 30.000,00 43.800,00 50.000,00	
02.20 - 23.691.0112.2.512 SEMDEC - Unidades de Desenvolvimento Empresarial	3.3.90.30.00 - 0.1.50 3.3.90.32.00 - 0.1.50 3.3.90.39.00 - 0.1.50	2.000,00 1.000,00 15.000,00	
02.21 - 15.452.0115.2.468 SEMSP - Restauração e Manutenção de Ruas e Estradas	3.3.90.30.00 - 0.1.50 3.3.90.39.00 - 0.1.50	200.000,00	200.000,00
02.21 - 15.452.0115.2.475 SEMSP - Manutenção das Unidades e Áreas Públicas e Equipamentos Urbanos	3.3.90.39.00 - 0.1.50		500.000,00
02.21 - 17.512.0116.2.472 SEMSP - Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico	3.3.90.39.00 - 0.1.50	500.000,00	

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2014.

TOTAL	996.000,00	996.000,00
-------	------------	------------

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Art. 1º - Declarar vacância do cargo público, por morte do servidor **FELIPE CRUZ SANTOS**, matrícula nº 7022-0, Médico Socorrista II, a contar de 17/08/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1058/2014

Vacância de cargo público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme Processo Administrativo nº 30995/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vacância do cargo público, por morte do servidor **AILTON DA SILVA JARDIM**, matrícula nº 6100-0, Fiscal de Obras e Posturas, a contar de 20/09/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1059/2014

Designação para Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 30186/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras referidas no Anexo Único desta Portaria para desempenhar as Funções Gratificadas ali mencionadas, da SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1059/2014

NO|EM|MATRÍCULA|FUNÇÃO GRATIFICADA|SIMBOLOGIA
Jaqueline Bezerra Teixeira|8508-1|Chefe de Divisão|FG2
Marlene Laurindo de Oliveira|4757-0|Chefe de Divisão|FG2
Aline Pereira Leal|3511-4|Coordenador de Segmento|FG2

PORTARIA Nº 1060/2014

Exoneração e Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **ADRIANA SODRÉ RODRIGUES**, matrícula 12357-9, do Cargo em Comissão de Secretário Executivo, símbolo CC5, da SEMBES.

Art. 2º - NOMEAR a cidadã **ADRIANA SODRÉ RODRIGUES**, CPF nº 037.327.657-50, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, símbolo CC4, da SEMBES.

Art. 3º - EXONERAR a servidora **ROSANGELA NUNES RIBEIRO**, matrícula 1237/0, do Cargo em Comissão de Assistente IV, símbolo CC7, da SEMBES.

Art. 4º - NOMEAR a cidadã **ROSANGELA NUNES RIBEIRO**, CPF nº 086.527.697-88, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Executivo, símbolo CC5, da SEMBES.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1061/2014

Dispensa e Designação de Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 29631/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a servidora **NAZARETH DE OLIVEIRA CARDOSO DIAS**, Agente Administrativo, matrícula nº 4477-6, da Função Gratificada de Encarregado, Símbolo FG3, da SEMFAZ.

I- Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Habitação – SECPLAN;
II- Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana – SECTURAN ;
III-Secretaria Municipal de Segurança Pública – SESEP;
IV-Secretaria Municipal de Obras – SEMOB;
V-Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
VI-Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMSP;
VII-Secretaria Municipal de Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca – SEMAP;
VIII-Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico-SEDTUR;
IX- Procuradoria Geral do Município – PROGEM;
X-Câmara Municipal de Rio das Ostras.

Art. 3º - A Comissão será composta por 21 membros, sendo o presidente desta, 01 titular com direito a 01 suplente representando os órgãos descritos acima e os demais integrantes, em número igual, representando a Sociedade Civil.

§1º O Presidente da CPMU será o Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana – SECTURAN.

Art. 4º - A Comissão deverá indicar ao Chefe do Executivo, para sua aprovação, os representantes de entidades da sociedade civil e de ensino e pesquisa.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0994/2014 (*)

Nomeia Membro para compor a Comissão para Dirimir Divergências e designa Presidente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Servidor **ALEXANDRE BELEZA ROMÃO**, Coordenador em Saneamento, matrícula nº 3354-5, como Membro da Comissão para Dirimir Divergências do Contrato de Concessão Administrativa para Ampliação e Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Rio das Ostras – Parceria Público Privada – PPP.

Art. 2º - DESIGNAR o Servidor **ALEXANDRE BELEZA ROMÃO** como Presidente da Comissão referida no Artigo anterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

(*) Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 703, de 05 a 11 de Setembro de 2014

PORTARIA Nº 1056/2014

Nomeação para Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 26118/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a cidadã **THAIRIS SOUSA CARVALHO**, CPF nº 148.989.597-33, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente IV, Símbolo CC7, da SEMEL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1057/2014

Vacância de cargo público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme Processo Administrativo nº 30994/2014,

RESOLVE:

Art. 2º - DESIGNAR, a servidora **NAZARETH DE OLIVEIRA CARDOSO DIAS**, Agente Administrativo, matrícula nº 4477-6, para desempenhar a Função Gratificada de Diretor de Fiscalização do Departamento de Cadastro Imobiliário, Símbolo FGDF1, da SEMFAZ.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os efeitos a 01/09/2014.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1062/2014

Dispensa servidores, a pedido, rescindindo os Contratos Temporários de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a pedido, rescindindo os contratos temporários de trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, das Funções ali mencionadas, a contar das respectivas datas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1062/2014

NOME|MATRÍCULA|FUNÇÃO|LOTAÇÃO|DATA EXONERAÇÃO| PROC. ADM.

Camila Paixão Braz|20741-1|Auxiliar Administrativo|SEMBES|09/09/2014|29085/2014

Admar Faria Rodrigues|20430-7|Guarda Sanitário|SEMUSA|15/09/2014|29855/2014

Sônia Maria Torres|19516-2|Professor II-Matemática|SEMED|22/09/2014|30754/2014

Cleide Costa dos Santos Teixeira|20842-6|Professor Orientador Pedagógico|SEMED|22/09/2014|30767/2014

Camila Gomes Ricart|20382-3|Monitor Escolar|SEMED|15/09/2014|30359/2014

Andrea Giglio Bottino|20809-4|Professor Orientador Pedagógico|SEMED|01/10/2014|30740/2014

Ana Carolina de Sousa Vaz|19819-6|Professor Orientador Educacional|SEMED|09/09/2014|29091/2014

Eliana Costa Alves Martins|18434-9|Auxiliar Administrativo|SEMBES|09/09/2014|29158/2014

Rodrigo Vicente da Silva|20738-1|Técnico em Orçamento Civil|SEMOC|26/08/2014|28876/2014

Mari Lane Neiva Gonçalves|18493-4|Professor II|SEMED|08/09/2014|28913/2014

Amanda Vasques Lemos de Miranda|18464-0|Professor II-Educação Física|SEMBES|01/09/2014|28922/2014

Nathalia de Almeida Alves|17933-7|Pedagogo-Supervisor de Ensino|SEMED|15/09/2014|29898/2014

Mabel de Oliveira Pereira Bastos|20647-4|Professor II-História|SEMED|16/09/2014|30073/2014

Luciane Gonçalves Soares|19876-5|Psicopedagogo|SEMED|09/09/2014|29176/2014

Sônia Lopes da Cunha|17717-2|Professor II|SEMED|09/09/2014|29483/2014

Angela Raquel Piccolo|20836-1|Professor II|SEMED|09/09/2014|29209/2014

Claudia de Moraes Marchini Velasco|20840-0|Assistente Social|SEMBES|10/09/2014|29629/2014

Leila Coelho do Amaral de Araújo|19349-6|Pedagogo-Orientador Educacional|SEMED|15/09/2014|29703/2014

PORTARIA Nº 1063/2014

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EM CARÁTER EMERGENCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 29212/2014,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi integralmente anulado, através do Decreto nº 762/2013; **Considerando** que o Município está impossibilitado de realizar novo concurso público para preenchimento dos cargos que estão sendo oferecidos, em virtude de decisão judicial proferida nos autos da Ação Cautelar nº 0004170-49.2013.8.19.0068, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras;

Considerando a necessidade de prorrogar os Contratos dos servidores relacionados no anexo único, tendo em vista o déficit de Servidores no quadro da Secretaria Municipal Bem Estar Social;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, em caráter emergencial, pelo período ali mencionado, os Contratos de Trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta portaria, com lotação na SEMBES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1063/2014

MAT.|NOME|FUNÇÃO|PRORROGAÇÃO Início| PRORROGAÇÃO TÉRMINO

19289-9|Dina de Jesus Silva|Cozinheiro|19/10/2014|19/10/2015

19293-7|Eliete da Silva Monteiro|Cozinheiro|19/10/2014|19/10/2015

PORTARIA Nº 1064/2014

Prorrogação de Contrato de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 31145/2014,

Considerando os termos da Súmula 244, III, do Tribunal Superior do Trabalho;

Considerando a estabilidade provisória da gestante, desde a confirmação da gravidez até o quinto mês após o parto,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o Contrato de Trabalho da servidora **ANA CARLA MARIANO MENDES SOUZA**, Professor I, mat. 17816-0, até 05 (cinco) meses após o parto, com lotação na SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1065/2014

Prorroga Contrato servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 23625/2014,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras foi integralmente anulado, através do Decreto nº 762/2013; **Considerando** que o Município está impossibilitado de realizar novo concurso público para preenchimento dos cargos que estão sendo oferecidos, em virtude de decisão judicial proferida nos autos da Ação Cautelar nº 0004170-49.2013.8.19.0068, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras; **Considerando** que a secretária de saúde, com base no número insuficiente de funcionários especializados para o cumprimento adequado das atividades assistenciais, necessita continuar implementando a prestação dos serviços de saúde, em todos os níveis de responsabilidade municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, em caráter emergencial, os Contratos de Trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta portaria, a contar das datas ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1065/2014

MAT.|NOME|FUNÇÃO|PRORROGAÇÃO Início| PRORROGAÇÃO Término

19221-0|Camila da Costa Machado|Assistente Social|07/09/2014|07/09/2015

19219-8|Cintia Mirella Lago da Fonseca|Médico Pediatra II|07/09/2014|07/09/2015

19239-2|Deiva Motta da Costa|Médico Socorrista II|07/09/2014|07/09/2015

19226-0|Geni de Almeida Loureiro|Médico Pediatra|07/09/2014|07/09/2015

19222-8|Marcia Helena Figueiredo Menezes|Assistente Social|07/09/2014|07/09/2015

19322-4|Marco Antonio Correa Costa|Médico Socorrista II|07/09/2014|07/09/2015

19214-7|Neuza Machado Grebos|Médico Pediatra II|07/09/2014|07/09/2015

19223-6|Roberto Terranova Barbeiro|Médico Cirurgião Geral II|07/09/2014|07/09/2015

19232-5|Romulo Monteiro Boatto|Médico Socorrista II|07/09/2014|07/09/2015

PORTARIA Nº 1066/2014

Designação de servidores para recebimento de obra.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 30910/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Equipe para recebimento da obra de construção, montagem e instalações da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), situada na Rua das Acácias, Lote I, Âncora, Rio das Ostras-RJ.

NOME|MATRÍCULA|CARGO|FUNÇÃO|LOTAÇÃO
Roberto Hachiya de Azevedo|10865-0|Engº. Civil/Assessor Técnico II|SEMOCB

Carlos Alberto de Almeida|11118-0|Engº. Civil/Assessor Técnico II|SEMOCB

Renato Lessa Correa|6846-2|Coordenador Administrativo|SEMUSA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1067/2014

Dispensa servidores, rescindindo os Contratos Temporários de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 29374/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a contar de 08/09/2014, o Contrato Temporário de Trabalho da servidora **ROSALI SOARES**, matrícula nº 19948-6, da função de Técnico de Laboratório, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - DISPENSAR, rescindindo, a contar de 25/08/2014, o Contrato Temporário de Trabalho do servidor **ANTONIO JOSE COELHO DOS SANTOS**, matrícula nº 19285-6, da função de Médico Socorrista II, com lotação na SEMUSA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1068/2014

Derroga Portarias, excluindo Servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 31144/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DERROGAR as Portarias nº 0845, 0915, 0956, 0982 e 1041/2014, delas excluindo os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1068/2014

PORTARIA Nº 0845/2014

Tereza Luiza Romeu Teixeira, CPF nº 024.977.977-30, da Função de Professor Orientador Pedagógico

PORTARIA Nº 0915/2014

Thiago da Silva Pereira Mororó, CPF nº 056.248.537-69, da Função de Professor II – Geografia
Ana Lúcia Santos Gonçalves, CPF nº 115.145.887-22, da Função de Professor I;
Antonia Maria de Vasconcelos França, CPF nº 035.418.244-76, da Função de Professor I

PORTARIA Nº 0956/2014

Janete Costa da Silva, CPF nº 701.919.307-25, da Função de Secretário Escolar
Joana Guimarães Silva, CPF nº 117.707.887-27, da Função de Professor I
Mara Suzana de Andrade Cardoso, CPF nº 038.940.197-86, da Função de Secretário Escolar

PORTARIA Nº 0982/2014

Rosana Eugênia Alves Braga da Silva, CPF nº 016.235.717-66, da Função de Professor II - Inglês
Glória Maria Souza Nepomuceno, CPF nº 071.069.137-82, da Função de Auxiliar de Creche
Rosineide Melo de Almeida, CPF nº 333.709.827-49, da Função de Agente Administrativo

PORTARIA Nº 1041/2014

Leila Maria de Souza Esteves, CPF nº 723.435.327-53, da Função de Auxiliar de Cuidados Escolares

PORTARIA Nº 1069/2014

Atribui efeito vinculante e responsabilidade solidária da Procuradoria Geral, Controladoria Geral, Chefia de Gabinete e Secretários Municipais, aos pareceres, às análises e às assessorias prévias à decisão do Chefe do Executivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade, um dos mais importantes instrumentos constitucionais de proteção individual no Estado Democrático de Direito e cujo significado político se traduz no paradoxo entre regra/exceção e diz respeito à obediência às Leis;

CONSIDERANDO o notório conhecimento jurídico dos Procuradores Municipais e do Procurador-Geral do Município, o notório conhecimento técnico do Controlador-Geral do Município e a *expertise* dos Secretários Municipais de Rio das Ostras, a quem compete, respectiva e privativamente, prestar assessoria e consultoria à Administração Pública, cabendo-lhes, entre outras atribuições, a de responder às consultas formuladas pela Administração, cuja finalidade é subsidiar as decisões proferidas pelo Chefe do Executivo; Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal; e, o *múnus* que envolve o exercício do cargo político de Secretário Municipal, competindo a estes assessorar o Chefe do Executivo, em suas decisões, visando exclusivamente o alcance do Interesse Público;

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 3º da Lei nº 1770/2013, de onde extrai-se que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito do Município, auxiliado, dentre outros agentes públicos, pelo Chefe de Gabinete, pelo Procurador-Geral, pelo Controlador-Geral e pelos Secretários Municipais, para cumprimento de suas atribuições e competências constitucionais, legais e regulamentares e, considerando, que o Parágrafo Primeiro do mesmo dispositivo legal preceitua que o Chefe de Gabinete, o Procurador-Geral, o Controlador-Geral e os Secretários Municipais, possuem o mesmo nível hierárquico e funcional, bem como iguais direitos, deveres e responsabilidades administrativas, respeitadas as atribuições inerentes às competências legais de cada órgão e, ou entidade e, ainda, considerando que o Parágrafo 2º do referido dispositivo legal dispõe que os titulares dos órgãos e entidades da Administração Municipal são responsáveis pelo funcionamento, eficácia, eficiência e legalidade das estruturas sob sua direção ou compreendidas em sua área de competência;

CONSIDERANDO que Chefe do Executivo adota conduta de submeter as questões postas à sua apreciação, ao juízo de mérito dos Procuradores Municipais, que, por

sua vez, têm seus Pareceres submetidos tanto ao Procurador-Chefe da Especializada como ao Procurador-Geral do Município, previamente à decisão do mérito administrativo a ser proferida pelo Chefe do Executivo; **CONSIDERANDO** que a análise do cumprimento das etapas formais do procedimento e o estudo da economicidade, procedidos pelos Técnicos da Controladoria Geral do Município são submetidos ao Controlador-Geral; **CONSIDERANDO** que o Chefe de Gabinete e os Secretários Municipais, no exercício de suas funções, ao assessorar diretamente o Chefe do Executivo, devem, obrigatoriamente, verificar as indispensáveis justificativas e motivações prévias, para materialização do que pretendem realizar;

CONSIDERANDO que as decisões proferidas pelo Chefe do Executivo pautam-se nos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO que as decisões do Chefe do Executivo guardam nexos de causalidade com os Pareceres Jurídicos do Advogado Público, o que configura a responsabilidade havida entre os agentes e que por isso estão submetidos à disciplina da Corte de Contas;

CONSIDERANDO a jurisprudência do STF, com destaque aos Acórdãos MS nº 24.631 e nº 24.584 do STF, ambos de agosto de 2007, pacificado o entendimento acerca da responsabilidade solidária do Parecerista;

CONSIDERANDO o teor do julgado do STF - (MS 24.584/DF — DISTRITO FEDERAL. MANDADO DE SEGURANÇA. Relator (a): min. MARCO AURÉLIO. Julgamento: 9/8/2007. Órgão julgador: Tribunal Pleno. Publicação: DJ 20/6/2008); **CONSIDERANDO** o que consta do Informativo do STF nº 343, de 16 de abril de 2004 — “Responsabilidade Solidária de Assessoria Jurídica — 2” - MS 24584/DF, rel. Min. Marco Aurélio, 14.4.2004.(MS-24584)

CONSIDERANDO entendimento do Tribunal de Contas da União, que assim se posiciona: “Sempre que o parecer jurídico pugnar para o cometimento de ato danoso ao Erário ou com grave ofensa à ordem jurídica, figurando com relevância causal para a prática do ato, estará o autor do parecer alcançado pela jurisdição do TCU” [...] (TCU. Acórdão n. 462/2003);

RESOLVE:

Art. 1º - Todos os Pareceres Jurídicos, exarados pela Procuradoria-Geral, com base no art. 26, III, 'a' da Lei nº 1770/2013, bem como as análises acerca do cumprimento das etapas formais do procedimento e o estudo da economicidade, procedidos pela Controladoria-Geral do Município, na forma do art. 42, X da Lei nº 1770/2013 e, ainda, os Pareceres Técnicos exarados pelo Chefe de Gabinete e pelos Secretários Municipais, no exercício de suas atribuições e competências, na forma do art. 3º da Lei nº 1770/2013, passam a ter caráter vinculante, gerando responsabilidade solidária do signatário, ao Chefe do Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1070/2014

Derroga Portaria, excluindo artigos e dispensa, rescindindo contratos temporários de trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 29588/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **DERROGAR** a Portaria nº 1009/2014, dela excluindo os artigos 2º e 3º, a contar de 12/09/2014.

Art. 2º - **DISPENSAR**, rescindindo os contratos temporários de trabalho das servidoras: **PRISCILA SOLEDADE DA SILVA**, matrícula nº 20790-0, contratada para a função de Professor Orientador Pedagógico e **IZAURA ALVES DA SILVA**, matrícula nº 20716-0, contratada para a função de Professor II – Matemática, a contar da data desta publicação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONVÊNIO

Processo Administrativo: 29968/2014.

Partes: MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL.

Data da Assinatura: 05/08/2014.

Prazo de Vigência: 20 (vinte) anos, contados da data da assinatura.

Objeto: Construção de um prédio destinado à implantação de um Quartel do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro e a consequente cessão do referido imóvel ao Estado.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei 101/2000, a Legislação Estadual nº 2877/99 e o Decreto nº 3.149, de 28/04/1980 e as cláusulas do Termo Original e Aditivo nº 01.

Secretaria de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1071/2014

Enquadramento de Servidor na Promoção Vertical.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

Considerando o disposto no Art. 12 e seguintes, da Lei nº 1584/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do quadro permanente da Administração direta do Município de Rio das Ostras, o qual define critérios para a promoção vertical daqueles servidores que passam a fazer jus;

Considerando que as promoções serão públicas e efetivadas através de portaria, desde que todos os requisitos legais sejam cumpridos,

RESOLVE:

Art.1º - Enquadrar na **promoção vertical**, os Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos respectivos níveis da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1584/2011, conforme o Processo Administrativo nº 31038/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 26 de setembro de 2014.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1071/2014

PROCESSO|MATRÍCULA|NOME|CARGO|ENQUADRAMENTO VERTICAL (Nível)
29233/2014|10806-5|**Raissa Frazão Santos da Silva**|Auxiliar Administrativo|2
29716/2014|10436-1|**Jose Wagner de Souza Andrade**|Fiscal de Transporte|2
30501/2014|9973-2|**Andre Luiz Fonseca**|Guarda Municipal|2
26076/2014|11018-3|**Valdair Teles Santana**|Guarda Municipal|2
28365/2014|11009-4|**Juarez Candido da Silva Filho**|Guarda Municipal|2
29739/2014|11022-1|**Pedro Vilcturino Dias Velasco**|Guarda Municipal|2
29454/2014|4536-5|**Marcia Cristina Guimaraes da Silva**|Agente Administrativo|4
25470/2014|10902-9|**Solange Gomes da Silva**|Auxiliar de Serviços Gerais|4
28999/2014|10984-3|**Paulo Victor Souza Rodrigues**|Instrutor de Informática|4
27896/2014|11020-5|**Luiz Carlos da Cruz Iorio**|Guarda Municipal|5

PORTARIA Nº 1072/2014

Enquadramento de servidor na Promoção Vertical, da SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

Considerando o disposto no Art. 32, da Lei nº 1560/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais de Educação Pública do Município de Rio das Ostras, que define que os efeitos da Promoção Vertical aplicar-se-ão a todos os Grupos Ocupacionais da Educação, após aprovação no estágio probatório,

R E S O L V E :

Art.1º - Enquadrar na **Promoção Vertical**, os servidores relacionados no **Anexo Único** desta Portaria, nos respectivos **Níveis** da Tabela de Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Rio das Ostras.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 26 de setembro de 2014.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1072/2014

MATRÍCULA|NOME|CARGO|ENQUADRAMENTO VERTICAL (Nível)|POCESSO ADMINISTRATIVO|DATA
2740-5|**Elizangela Brasileira** |Professor I|III|27987/2014|16/09/2014
4797-0|**Eliane da Silva**|Professor I|III|28000/2014|16/09/2014
9916-3|**Bruno Barbosa Ribeiro** |Secretario Escolar|I|28421/2014|23/09/2014
9083-2|**Gianny Marcia da Rocha Ximenes**|Professor II-Português|II|26843/2014|23/09/2014
3458-4|**Rita de Cassia Luiz Gonçalves** |Professor I|IV|27820/2014|16/09/2014
9822-1|**Bruna Silva dos Santos Moreira**|Professor II-Matemática|III|26757/2014|23/09/2014

PORTARIA Nº 1073/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e considerando o Processo Administrativo nº 30318/2014,

R E S O L V E :

Art. 1º - **PRORROGAR**, pelo período de 15 dias, o prazo para posse do cidadão **FELIPE ALBUQUERQUE SANTOS**, nomeado para o cargo de **ODONTÓLOGO**, nos termos do §2º do Art. 28 da Lei Municipal nº. 079/1994.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 26 de setembro de 2014.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 1074/2014

Revoga Portarias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013, e consoante o Processo Administrativo nº 33247/2011,

R E S O L V E :

Art. 1º - **REVOGAR** as Portarias nº.s 0112/2012 e 1053/2014, que versam sobre a redução em 50%(cinquenta por cento) da carga horária da jornada de trabalho do servidor **GUILHERME DE SOUZA ALMEIDA**, matrícula nº 8707-6, Auxiliar Administrativo, lotado na SEMUSA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 26 de setembro de 2014.

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1075/2014

Redução de Carga Horária de Servidor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e considerando o Processo Administrativo nº 26905/2014,

R E S O L V E :

Art. 1º - **REDUZIR EM 50%** (cinquenta por cento), pelo período de 06(seis) meses, a carga horária da jornada de trabalho da servidora **DIANA DOS SANTOS**, matrícula nº 4486-5, Agente Administrativo, lotada na SEMED.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 26 de setembro de 2014.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1076/2014

Concede Licença Prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e consoante o Processo Administrativo nº 30989/2014,

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 26 de setembro de 2014.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1076/2014

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO AQUISITIVO|JUSUFRUIR
112-0|**GENMÁCI CONCEIÇÃO PEREIRA**|AGENTE ADMINISTRATIVO|SEMUSA|2008/2013|01/10/2014 A 31/12/2014
1926-7|**QUEILA PEREIRA MARTINS**|AUXILIAR DE ENFERMAGEM|SEMUSA|2008/2013|01/10/2014 A 31/12/2014
4672-8|**IDALIA MAGDALENA GONÇALVES DA COSTA PINHEIRO**|AGENTE ADMINISTRATIVO|SEMUSA|2008/2013|01/10/2014 A 31/10/2014
4730-9|**MARIA HELENA SIQUEIRA GURGEL**|AGENTE ADMINISTRATIVO|SEMEL|2003/2008|01/10/2014 A 31/10/2014
6473-4|**ROSEMARY GONÇALVES RIBEIRO**|MERENDEIRA| SEMED|2009/2014|01/10/2014 A 30/11/2014
6747-4|**SILVANA CANDIDA DA COSTA RAPOSO**|MÉDICO CLÍNICO GERAL II|SEMUSA|2004/2009|01/10/2014 A 31/10/2014
6857-8|**GERALDA DAS GRAÇAS ROSA**|MERENDEIRA| SEMED|2004/2009|01/10/2014 A 31/10/2014
4915-8|**AURENY DE OLIVEIRA SOUZA**|PROFESSORA II-PORTUGUÊS|SEMED|2009/2014|02/10/2014 A 01/12/2014
7537-0|**MARIA LUCIA DE PAULA VIEIRA**|MÉDICO PEDIATRA|SEMUSA|2005/2010|13/10/2014 A 12/11/2014
2914-9|**FRANCISCO LEONARDO S. FERREIRA**|ANALISTA DE SISTEMA|SEMAD|2044/2009|29/10/2014 A 28/11/2014

PORTARIA Nº 1077/2014

Concede Licença sem vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** Licença sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 10/10/2014, à servidora **ANDREA VIEIRA ANDRADE VELA**, Odontólogo, matrícula nº 8187-6, lotada na SEMUSA, conforme o Processo Administrativo nº 25560/2014.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 26 de setembro de 2014.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1078/2014

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - **AVERBAR** de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 5716 (cinco mil, setecentos e dezesseis) dias, correspondentes a 15(quinze) anos, 08(oito) meses e 01(um) dia, do servidor **PAULO SERGIO COELHO LEITE**, Fiscal Sanitário, matrícula nº 1957-7, conforme Processo Administrativo nº 28973/2014.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 26 de setembro de 2014.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1079/2014

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - **AVERBAR** de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 1.095 (Mil e noventa e cinco) dias, correspondentes a 03(três) anos, da servidora **MARIA CRISTINA DE MELO SCOFIELD**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 6424-6, conforme Processo Administrativo nº 29389/2014.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 26 de setembro de 2014.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1080/2014

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - **AVERBAR** de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 581 (quinhentos e oitenta e um) dias, correspondentes a 01(um) ano, 07(sete) meses e 06(seis) dias, da servidora **GEYSA AZEVEDO MULLER**, Psicólogo, matrícula nº 1962-3, conforme Processo Administrativo nº 29770/2014.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 26 de setembro de 2014.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1081/2014

Cancelamento de Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - **CANCELAR** as férias dos servidores referidos no Anexo Único desta Portaria, concedidas através das Portarias ali mencionadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

2013|15/09/14 a 14/10/14

homologações de atestados médicos,

SEMAD, 26 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº 1083/2014

DETERMINA:

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública

Concede Licença sem vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

Art. 1º - O servidor deverá apresentar o atestado médico original e dar entrada no Protocolo (casos intempestivos) para solicitar a homologação de atestados médicos, onde compete ao DESAS – Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, a responsabilidade pelo ônus dos afastamentos até 15 dias, no caso de parecer favorável pela Junta Médica.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1081/2014

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

Processo Administrativo nº 30980/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|**NOME**|**CARGO/FUNÇÃO**|**MAT.**|**PERÍODO AQUISITIVO**|**PERÍODO A USUFRUIR**

Processo nº 28404/2014*Portaria nº 1001/2014 (30 dias)|**Sidnei Mattos Filho**|Diretor do Departamento Administrativo|11917-2|2013/2014|01/10 a 30/10/2014

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

Processo Administrativo nº 30983/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|**NOME**|**CARGO/FUNÇÃO**|**MAT.**|**PERÍODO AQUISITIVO**|**PERÍODO A USUFRUIR**

Processo nº 23378/2014*Portaria nº 822/2014 (30 dias)|**Leonardo Silva Regis Dantas**|Assessor de Planejamento e Controle|12207-6|2013/2014|01/09 a 30/09/2014

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** Licença sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01/09/2014, a servidora **IVANILDA FERREIRA DE ANDRADE**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 7896-4, lotada na SEMUSA, conforme o Processo Administrativo nº 25577/2014.

Art. 2º - Para afastamentos superiores a 15 dias de competência do Instituto Previdenciário, que se cumpram as normas do OSTRASPREV, conforme as disposições determinadas no Parecer do Processo Administrativo nº 22650/2014 – junte-se receitas médicas, laudos e exames realizados, entre outros documentos, que se fizerem necessários ao deslinde da situação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 26 de setembro de 2014.

Rio das Ostras, 26 de setembro de 2014.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1084/2014

ORDEM DE SERVIÇO 006/2014

Concede Férias.

Concede Licença para Estudos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013, e considerando o Processo Administrativo nº 30984/2014,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

O Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública do Município de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto 745/2013 e Portaria 981/2014,

Considerando a readequação do orçamento do Município de Rio das Ostras à nova conjuntura econômica Nacional, bem como a real necessidade de que todo profissional necessita gozar férias para a recuperação da saúde física e mental; **Considerando** caber ao Administrador definir as prioridades governamentais, obedecendo aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial o da eficiência

R E S O L V E :

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER 30(trinta) dias de Férias** aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 1º - **CONCEDER**, nos termos do Art. 81, III, da Lei Municipal nº 079/94, Afastamento para Estudos pelo período de 104 dias, a contar de 04/09/2014, à servidora **DENISE CRISTINA ROCHA NOGUEIRA**, Técnico em Contabilidade, matrícula nº 9866-3, lotada na SEMAD, conforme o Processo Administrativo nº 28254/2014.

Art. 1º - **SUSPENDER, por prazo indeterminado** a conversão, a requerimento do servidor municipal, de férias e licença-prêmio, em abono pecuniário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 26 de setembro de 2014.

SEMAD, 26 de setembro de 2014.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública

Art. 2º - A suspensão da conversão de férias e licença-prêmio em abono pecuniário estende-se a todas as secretarias Municipais, Procuradoria-Geral do Município, Controladoria-Geral do Município, Chefia de Gabinete e Assessorias.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio das Ostras-RJ, 26 de setembro de 2014.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1082/2014

PORTARIA Nº 1085/2014

NOME|**CARGO/FUNÇÃO**|**MAT.**|**PERÍODO AQUISITIVO**|**PERÍODO A USUFRUIR**

Andre Luis Arrigoni Ramos|Assessor Técnico II|3089-9|2012/2013|01/10/14 a 30/10/14

Angelica Silva da Silveira|Chefe Div Mun Hospital Mu|3394-4|2013/2014|02/10/14 a 31/10/14

Carlos Henrique Tenorio|Fiscal Sanitário|1949-6|2013/2014|01/10/14 a 30/10/14

Claudiomar da C. Martins|Motorista|10035-8|2012/2013|17/09/14 a 16/10/14

Daniilo de Santana Gomes|Guarda Municipal|7587-6|2013/2014|02/10/14 a 31/10/14

Fabiane Miranda de Souza|Assessor Técnico de Saúde|6817-9|2012/2013|01/10/14 a 30/10/14

Fernanda de Lima F Silva|Auxiliar Administrativo|6542-0|2013/2014|01/10/14 a 30/10/14

Gabriela Monteiro Andrade|Med.Ginec. Obstetra|8375-5|2012/2013|01/10/14 a 30/10/14

Maria das Gracas Viana Barbosa|Odontólogo|3409-6|2013/2014|01/09/14 a 30/09/14

Maria Teresa Corsi|Assistente Social|4063-0|2013/2014|01/10/14 a 30/10/14

Mauricio Ferreira da Fonseca|Auxiliar Administrativo|6284-7|2013/2014|01/10/14 a 30/10/14

Natalicio N. De Moraes Soares|Assessor Técnico III|3287-5|2013/2014|02/10/14 a 31/10/14

Neuci Alves Nogueira|Assistente II|11160-0|2012/2013|15/10/14 a 13/11/14

Nilcea de Souza Silva|Aux. Serviços Gerais|2058-3|2013/2014|02/10/14 a 31/10/14

Ozélia Darlan Duarte Santana|Auxiliar de Serviços Gerais|2826-6|2012/2013|01/10/14 a 30/10/14

Rosa Barcelos Rodrigues|Agente de Serviços Gerais|406-5|2012/2013|01/10/14 a 30/10/14

Sandra Maria Costa de Lima|Merendeira - C.E.|6503-0|2013/2014|24/09/14 a 23/10/14

Sergio Ricardo de Barros Lucas|Ag Comunitário Saúde|8268-6|2012/2013|01/09/14 a 30/09/14

Simone Batista|Agente Administrativo|4724-4|2012/

Instaura Sindicância Administrativa Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública

ORDEM DE SERVIÇO 007/2014

O Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública do Município de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto 745/2013 e Portaria 981/2014,

Considerando a readequação do orçamento do Município de Rio das Ostras à nova conjuntura econômica Nacional; **Considerando** a necessidade de regularizar o envio de documentos oficiais para outros Municípios, e evitar o deslocamento de mais de um veículo para um mesmo destino, com a mesma finalidade; **Considerando** caber ao Administrador definir as prioridades governamentais, obedecendo aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial o da eficiência

R E S O L V E :

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa, a fim de apurar no Processo nº 33157/2010 e seus apensos 26443/2010, 30510/2010, 27491/2009, 23592/2009, 8866/2009, 7407/2009, 27046/2009 e 14314/2009, a responsabilidade por uma suposta violação aos preceitos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 079/94.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Secretária Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, para concluir o Processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RESOLVE

SEMAD, 26 de setembro de 2014.

Art. 1º - O envio de documentos para outros Municípios, com distância superior a 60 (sessenta) Km, em que seja necessário o uso de veículo oficial, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública que, diariamente, às 09 horas da manhã, deslocará um veículo para este fim.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de padronização, acerca das

Parágrafo Único – Não será autorizado o deslocamento de outro veículo para a entrega de documentos, que não seja o da Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

Art. 2º - Os documentos deverão ser encaminhados ao

Departamento de Licitação e Contrato, da Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, aos cuidados da Servidora Ariani Silva, acompanhados de memorando informando o prazo máximo para entrega, destinatário e local, com endereço completo e telefone para contato se possível.

Parágrafo Único – Os documentos recebidos após às 09 horas da manhã, serão enviados no próximo dia útil.

Art. 3º - No caso de haver a necessidade de que os documentos sejam entregues por um servidor da Secretaria remetente, deverá ser justificado o motivo e informado no memorando, o nome, a matrícula e o telefone do servidor, para agendamento da viagem.

Parágrafo Único – Para atendimento do artigo acima, se faz necessário o agendamento com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 4º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio das Ostras-RJ, 26 de setembro de 2014.

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal Interino de Administração
e Modernização da Gestão Pública

ORDEN DE SERVIÇO 008/2014

O Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública do Município de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto 745/2013 e Portaria 981/2014,

Considerando a readequação do orçamento do Município de Rio das Ostras à nova conjuntura econômica Nacional; **Considerando** a necessidade de regularizar o transporte de bens e materiais para outros Municípios, e evitar o deslocamento de mais de um veículo para um mesmo destino, com a mesma finalidade;

Considerando caber ao Administrador definir as prioridades governamentais, obedecendo aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial o da eficiência

RESOLVE

Art. 1º - O transporte de bens e materiais para outros Municípios, com distância superior a 60 (sessenta) Km, em que seja necessário o uso de veículo oficial, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública que, diariamente deslocará os veículos necessários para este fim.

Parágrafo Único – Não serão autorizados os deslocamentos de outros veículos para o transporte de bens e materiais, que não sejam os da Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

Art. 2º - As solicitações de transporte de bens e materiais deverão ser encaminhadas ao Departamento de Veículos Oficiais, da Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, aos cuidados do Servidor Wendel da Costa Miranda, acompanhados de memorando informando o prazo máximo para entrega ou recebimento, destinatário ou receptor e local de execução, com endereço completo e telefone para contato, se possível, autorização para entrega e/ou retirada dos bens ou materiais, bem como o telefone do responsável pela solicitação de remessa ou retirada dos mesmos.

Parágrafo Único – As solicitações recebidas após às 17:00 horas, serão incluídas na grade de programação de viagens do próximo dia útil.

Art. 3º - No caso de haver a necessidade de que o envio ou recebimento de materiais seja feito por um servidor da Secretaria solicitante, deverá ser justificado o motivo e informado no memorando de solicitação, o nome, a matrícula e o telefone do servidor, para agendamento da viagem.

Parágrafo Único – Para atendimento do artigo acima, se faz necessário o agendamento com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 4º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio das Ostras-RJ, 26 de setembro de 2014.

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal Interino de Administração
e Modernização da Gestão Pública

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

de acordo com o Artigo 26 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28773/2014

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Open Brasil Promoção e Eventos Ltda

OBJETO: realização de diversas apresentações sobre saúde e beleza no evento COSMETIC & CIA, que acontecerá no período de 27 a 29/09/2014, no Espaço de Eventos Costazul.

JUSTIFICATIVA: A contratação direta ocorrerá em face da inviabilidade de competição, uma vez que a empresa Open Brasil Promoção e Eventos Ltda detém a exclusividade para a realização do evento.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 25/09/2014

VALOR: R\$ 352.340,93

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 178/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 8256/2013

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2013

OBJETO: aquisição de material gráfico (...) para atender as necessidades dos diversos setores desta Prefeitura.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20869/2014

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Nova Gráfica Ltda ME

ASSINATURA: 15/09/2014

· Programa de Trabalho: 04.122.0001.2.151

· Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00-0.1.50 (Royalties – Lei 9478/97)

· Nota de Empenho Nº 3110/2014

· Emitida em 15/09/2014

· Valor R\$ 19.222,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89/2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

CONTRATO 179/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 38943/2013 e 38947/2013

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2013

OBJETO: Aquisição de material gráfico (...) para atender as necessidades da coordenação de trânsito da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27732/2014

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa A.C.dos Santos Oliveira Comércio e Serviços Ltda ME

ASSINATURA: 15/09/2014

· Programa de Trabalho 06.181.0087.2.592

· Elemento de Despesa 3.3.90.30-0.1.25 (Multas De Trânsito)

· Nota de Empenho 3108/2014

· Emitida em 12/09/2014

· Valor R\$ 17.040,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89/2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

CONTRATO 180/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 49546/2013

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014

OBJETO: Locação de estrutura (palcó, tenda, som, iluminação, arquibancada, banheiros químicos, cadeiras, mesas, cercamento em grades metálicas, etc...) destinados a atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28861/2014

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Mano a Mano Estrutura Metálica de Casimiro de Abreu Ltda

ASSINATURA: 19/09/2014

· Valor R\$ 990.657,00

· Programa de Trabalho 23.691.0112.2.511

· Elemento de Despesa 339039.0104 (Royalties)

· Nota de Empenho 3136/2014

· Emitida em 19/09/2014

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89/2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

CONTRATO 181/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO 16741/2014

PREGÃO 056/2014

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa **Viva Sports Eireli ME**

ASSINATURA: 24/09/2014

OBJETO: Projeto Escola de SKIPPING/JUMP ROPE para atender crianças e adolescentes de 05 a 17 anos.

· Programa de Trabalho 27.812.0089.2.537

· Elemento de Despesa 3.1.90.34.00-0.1.00

· Nota de Empenho 3109/2014

· Emitida em 12/09/2014

· Valor R\$ 47.088,88

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art.34, e Decreto Municipal nº 060/2006.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 058/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 44296/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20332/2014

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa **A.L. Raposo Engenharia e Manutenção Ltda-ME**

OBJETO: Acrescido em 23,85% ao valor inicialmente contratado, conforme Planilha de Quantitativos e Preços Unitários, objetivando a realização dos serviços de manutenção do Pier do emissário submarino do Município de Rio das Ostras.

· Programa de Trabalho: 15.452.0115.2.475

· Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - 01.50 (Royalties – Lei 9478/97)

· Nota de Empenho: 3111/2014

· Emitida em: 15/09/2014

· Valor R\$ 31.617,55

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fulcro na Cláusula Quinta do Contrato nº 058/2014 c/c o estatuído no artigo 65, inciso I, alínea "b" § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 103/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 1479/2007

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25990/2014

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Terrapleno Terraplenagem e Construção Ltda

OBJETO: Prorrogado por mais 150 (cento cinquenta) dias, a obra de urbanização, iluminação pública, rede de esgoto e drenagem – Liberdade – área A Rio Das Ostras/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fulcro no art. 57, § 1º, inciso I e IV, c/c cláusula quinta, parágrafo terceiro do contrato nº 103/2012.

AVISO DE ADIAMENTO DE CHAMADA PÚBLICA

Em virtude de alterações nas especificações do Edital, o DELCO comunica aos interessados, o **ADIAMENTO** da Chamada Pública da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca - SEMAP, objetivando a abertura de procedimento de seleção para a adesão ao **Programa "Alimentando os Animais"**, inicialmente designada para o dia **no dia 29 de setembro de 2014 às 14h na Comissão Permanente de Licitação I CPL I**, fica adiada para o dia **no dia 17 de outubro de 2014 às 14h na Comissão Permanente de Licitação I CPL I**, devendo os interessados em firmar Parceria com Administração Pública, apresentar suas propostas na, na Rua Campo de Albacora, 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ.

O Procedimento de Parceria reger-se-á pelas disposições contidas na Lei Municipal n.º 1849/2014 e pelo Decreto Municipal n.º 1050/2014, e, no que couber, pela legislação em vigor, bem como pelas condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público oriundo do processo administrativo 2.635/2014 da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca – SEMAP.

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ ou através do site: www.riodasostrs.rj.gov.br

Maiores informações: delcopmro@gmail.com ou pelo telefone (22) 2771-6404:

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O DELCO comunica aos interessados o **ADIAMENTO** das licitações abaixo:

· **Concorrência Pública nº 008/2014-SEMOB** (Processo Administrativo nº 18694/2014-SEMOB), objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de implantação de pavimentação, passeio público, drenagem e esgotamento sanitário na localidade Santa

Helena e tronco coletor até a Rua Ouro Verde – Nova Cidade – Rio das Ostras/RJ, inicialmente marcada para o dia 10/10/2014 às 09:00 horas fica **ADIADA SINE DIE**, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/ RJ

AVISO DE LICITAÇÃO – DESERTA

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, a licitação abaixo não apresentou nenhum interessado, ou seja, foi **DESERTA**, na data da sua realização:

· **Pregão nº 020/2014-SEMBES** (Processo Administrativo nº 20445/2014-SEMBES), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de brinquedos pedagógicos (jogo pizzeria maluca, quebra-cabeça, forma palavras,...) que atenderão as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10520/2002, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações e demais legislações atinentes à matéria que serão realizadas na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, ambas situadas na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ:

· Sala 05 – **CPL I** – no dia **16/10/2014 às 09:00 horas**, **Tomada de Preços nº 025/2014** (Processo Administrativo nº 21792/2014-SEMOB), objetivando a contratação de empresa de engenharia para construção de guarda-corpo para pontos de ônibus – Rodovia Amaral Peixoto.

· Sala 02 – **CPL II** – no dia **16/10/2014 às 09:00 horas**, **Tomada de Preços nº 026/2014** (Processo Administrativo nº 21796/2014-SEMOB), objetivando a contratação de empresa de engenharia para reforma e recuperação estrutural do Mirante da Lagoa do Iriry.

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostras.rj.gov.br

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 075/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 42174/2013
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 012/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2013

OBJETO: aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender as necessidades da Secretaria de Bem Estar Social.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 27144/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Alpha Lagos Comércio Ltda ME
ASSINADO: 19/09/2014

VALOR TOTAL: R\$ 18.792,80
· Programa de Trabalho 08.243.0123.2.579
· Elemento de Despesa 3.3.90.30.00-0.1.50 (Royalties – Lei 9478/97)

· Nota de Empenho 0797/2014
· Emitida em 09/09/2014
· Valor R\$ 5.814,40
· Programa de Trabalho 08.243.0123.2.579
· Elemento de Despesa 3.3.90.30.00-0.2.43 FNAS

· Nota de Empenho 0798/2014
· Emitida em 09/09/2014
· Valor R\$ 5.814,40
· Programa de Trabalho 08.243.0124.2.584
· Elemento de Despesa 3.3.90.30.00-0.1.50 (Royalties – Lei 9478/97)

· Nota de Empenho 0799/2014
· Emitida em 09/09/2014
· Valor R\$ 993,60
· Programa de Trabalho 08.244.0102.2.852
· Elemento de Despesa 3.3.90.32.00-0.1.04 (Royalties)

· Nota de Empenho 0800/2014
· Emitida em 09/09/2014
· Valor R\$ 6.170,40

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

CONTRATO 076/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 14479/2014
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 014/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2014

OBJETO: aquisição de material de artesanato (cola, tinta, verniz...) para atender as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 28063/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Macabu Papelaria Eireli ME
ASSINADO: 19/09/2014

· Programa de Trabalho 08.244.0123.2.580
· Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - 0.2.43 FNAS
· Nota de Empenho Nº 803/2014
· Emitida em 12/09/2014
· Valor R\$ 13.233,40

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

AVISO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10520/2002, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações e demais legislações atinentes à matéria, que será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação **II– CPL II**, situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – sala 02 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ,

· Sala 02 – **CPL II** – no dia **15/10/2014 às 09:00 horas**, **Pregão nº 021/2014-SEMBES** (Processo Administrativo nº 20445/2014-SEMBES), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de brinquedos pedagógicos (jogo pizzeria maluca, quebra-cabeça, forma palavras,...) que atenderão as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostras.rj.gov.br

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública



Se você tem pressa por informação, fique ligado na **Web Rádio**, o novo canal de comunicação da Prefeitura de Rio das Ostras.

Aqui você fica sabendo das ações, programas e projetos que a administração municipal oferece à população de forma ágil e direta.

Web Rádio: a informação a um clique de você!
www.riodasostras.rj.gov.br/webradio





**Núcleo Interno de
Prevenção de Acidentes**



PROCESSO ELEITORAL PARA CONSTITUIÇÃO DO NIPA NÚCLEO INTERNO DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

Inscrições:

de 15 a 30 de setembro

Formulário de Inscrição:

intranet.pmro.rj.gov.br ou na sede do SINDSERV

Votação (Itinerante):

de 20 a 24 de outubro

**Prazo de inscrição
prorrogado até 07 de outubro**

REQUISITOS A MEMBRO DO NIPA:

- Estiver efetivamente exercendo suas atividades nos órgãos da Administração do Município;
- Tenha cumprido estágio probatório até a data da inscrição;
- Não esteja no exercício de cargo de provimento em comissão ou função gratificada;
- Não seja contratado temporariamente.

Posse dos eleitos e suplentes:

28 de outubro

**Mais informações: 2771-1441 - DESAS
Departamento de Saúde e Segurança do Servidor**



**ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
DA GESTÃO PÚBLICA**

Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial o da publicidade, vem, através deste, CONVOCAR, todos os motoristas auxiliares de SSTU, TAXI e ESCOLAR, com o objetivo de atualização de cadastro.

Todos deverão comparecer à Secretaria, portando as cópias e originais dos seguintes documentos atualizados: CNH, TÍTULO DE ELEITOR, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, FEITOS CRIMINAIS, FGTS, CERTIFICADO E CARTÃO DO CURSO, ISS e CARTÃO DE AUTONOMIA 2014.

O não comparecimento na SECTRAN para recadastramento acarretará as sanções da LEI 1451 de 01 de julho de 2010.

Local: Rua Jorge Ulrik – nº 251 – Costa Azul – Rio das Ostras.

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, por meio deste, **COMUNICAR**, os permissãoários de Taxi do Município, para comparecer a SECTRAN para vistoria, como prevê a LEI 100/94, a medida que se adequem a **Resolução nº 014/2014** que regulamenta a nova padronização visual do Sistema de Transporte Individual de Passageiros de Táxi.

Local: Rua Jorge Ulrik – nº 251 – Costa Azul – Rio das Ostras.

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

Secretaria de Segurança Pública

ERRATA DE RESULTADO DE RECURSO JULGADOS EM DEFESA DA CADEP

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 12 a 18/09/2014)

ONDE SE LÊ:

Requerente|Nº do Processo|Nº req.|Auto de Infração| Placa do Veículo| Resultado

Jomara E. Ramos|**PMRO/000330/14**|000408/14|**K30068849**|KRI2660|ACOLHIDO

Mateus Lemos Pierangeli|**PMRO/000330/14**|000443/14|**K30069694**|KVA4035|NÃO ACOLHIDO

Pricila de Souza Luz|**PMRO/000352/14**|000464/14|**K30278966**|LLB1693|NÃO ACOLHIDO

LEIA-SE:

Requerente|Nº do Processo|Nº req.|Auto de Infração| Placa do Veículo| Resultado

Jomara E. Ramos|**PMRO/000310/14**|000408/14|**K30069949**|KRI2660|ACOLHIDO

Mateus Lemos Pierangeli|**PMRO/000338/14**|000443/14|**K30069694**|KVA4035|NÃO ACOLHIDO

Pricila de Souza Luz|**PMRO/000358/14**|000464/14|**K30278966**|LLB1693|NÃO ACOLHIDO

Secretaria de Fazenda

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras vem pelo presente Edital, informar que será realizado em 30 de setembro de 2014, às 10 horas, na Câmara Municipal de Rio das Ostras, localizada na Praça João Paulo II - Loteamento Verdes Mares, o XXIX Fórum Municipal de Planejamento e Orçamento - Audiência Pública para Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre do exercício de 2014, em cumprimento a Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário Municipal de Fazenda

Secretaria de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística.

O autuado tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para interpor Recurso contra o Auto de Infração, nos termos da Lei nº. 203/96, sob pena de lançamento, no Cadastro do Registro Geral de Imóveis, para cobrança Judicial.

ROGÉRIO ABRIL

Subsecretário Administrativo Obras

PROCESSO ADM.|AUTO DE INFRAÇÃO
Nº|ENDEREÇO DO IMÓVEL| **AUTUADO**

31423/2011|10356|Rua: Jovem Viana – nº 185 – Novo Rio das Ostras|**Ulisses de Araujo Vieira** – **Inscrição: 01.2.027.0584.001**

48947/2013|10318|Rua: São Judas Tadeu – Quadra: 20 – Lote: 692 – Village Rio das Ostras|**Olinda Ferreira** – **Inscrição: 01.5.139.0195.001**

48794/2013|10319|Rua: Bangu – nº 888 – Liberdade|**Elzani Pinto** – CPF: 768.124.807-20

1858/2014|10358|Rua: 38 – Quadra: 50 – Lote: 21 – Extensão do Serramar|**Iracema Machado Meireles** – **Inscrição: 01.7.259.0183.001**

12669/2013|8636|Rodovia Amaral Peixoto – Km 161 – Bairro Imperial – Mar do Norte|**Falck Mutec** – **CNPJ: 07.070.955/002-45**

25286/2013|10361|Avenida Ouro Verde – Quadra: 07 Lote: 27 – Ouro Verde|**Martiniano da Silva Pontes** – **Inscrição: 01.3.004.0940.001**

1857/2014|9927|Rua: Pernambuco – nº 167 – Quadra: 14 – Lote: 13 – Extensão do Bosque|**Edgar Souza Oliveira** – **Inscrição: 01.6.010.0520.001**

25325/2014|10351|Rua: Nova Iguaçú – nº 246 – Lote: 23 – Quadra: 11 – Recreio|**Moises Francisco Silva** – **CPF: 564.090.367-87**

45467/2013|10321|Rua: Antonio Rolim – Unidade 4 – Costazul|**Aldrey Perpetuo Albano** – **Inscrição: 01.3.068.0743.004**

45467/2013|10323|Rua: Antonio Rolim – Unidade 4 – Costazul|**Bill Marcio Pimentel Coutinho** – **CPF: 688.879.067-34**

24542/2010|10355|Rua: Resende – Lote: 12 – Quadra: 84 – Jardim Mariléa|**Judson Machado Barreto** – **CPF: 017.663.77-00**

7510/2014|10317|Rua: Vinicius de Moraes – nº 92 – Recanto|**Janete Amorim da Silva** – **CPF: 069.641.567-47**

2015/2011|10324|Rua: São Luiz – Quadra: 43 – Lote: 03 – Jardim Bela Vista|**Sonia Regina Augusto Ermida** – **CPF: 645.119.287-20**

28668/2014|10363|Rua: Ivan Lins – Quadra: 70 – Lote: 07 – Enseada das Gaiotas|**Maria Lucia Ribeiro de Souza** – **CPF: 072.672.847-01**

NOTIFICAÇÕES

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público a lavratura das **NOTIFICAÇÕES**, conforme os termos da **Lei Municipal nº 208/1996**, em seu artigo **177-A inciso I e inciso II**, quando do caso e **artigo 177-C** e seu paragrafo único nos termos por descumprimento da legislação edilícia e urbanística, a tomar providências para regularização da construção e/ou apresentar defesa ou interpor recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, após o qual serão adotadas as medidas cabíveis e as penalidades previstas na Lei acima mencionada.

ROGÉRIO ABRIL

Subsecretário Administrativo Obras

Processo|Notificação|Endereço do Imóvel|**Notificado**

28438/2014|13801|Rua: Tom Jobim – Lote: 73 – Jardim Campomar|**Josimar da Silva** – **CPF: 015.195.507-74**

3445/2013|13810|Rua: Menino de Jesus de Praga – Quadra: 18 – Lote: 397 – Village Rio das Ostras|**Maria Madalena Felix** – **Inscrição: 01.5.128.0422.001**

2015/2011|13678|Rua: São Luiz – Quadra: 43 – Lote: 03 – Jardim Bela Vista|**Sonia Regina Augusto Ermida** – **CPF: 643.119.287-20**

27038/2014|12633|Rua: Santa Catarina – nº 78 – Cidade Praiana|**Nilton de Paula Lopes** – **Inscrição: 99.2.092.0036.001**

7510/2014|13677|Rua: Vinicius de Moraes – nº 42 – Recanto|**Janete Amorim da Silva** – **Inscrição: 01.6.178.0115.001**

24542/2010|13804|Rua: Resende – Lote: 12 – Quadra: 84 – Jardim Mariléa|**Judson Machado Barreto** – **CPF: 017.663.777-00**

31423/2011|10781|Rua: Jovem Viana – nº 185 – Novo Rio das Ostras|**Ulisses de Araujo Vieira** – **CPF: 086.619.327-85**

19770/2014|13807|Avenida Prefeito Claudio Ribeiro – nº 120 – Quadra: 04 – Lote: 34 – Balneário Remanso|**Paulo Sergio Pimentel Pinheiro** – **CPF: 164.188.837-72**

EMBARGOS

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público a lavratura dos **EMBARGOS** relacionados, conforme os termos da **Lei Municipal nº 208/1996**, em seu artigo **172 § 2º, alínea "C" da Lei Municipal nº 208/1996**, em seu artigo **177-C** – Código de Obras, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística, a **PARALISAR** imediatamente as atividades constatadas e apresentar defesa ou interpor recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, após o qual serão adotadas as medidas cabíveis e as penalidades previstas na Lei acima mencionada.

ROGÉRIO ABRIL

Subsecretário Administrativo Obras

Processo|Embargo|Endereço do Imóvel|**Embargado**

31423/2011|6272|Rua: Jovem Viana – nº 185 – Novo Rio das Ostras|**Ulisses de Araujo Vieira** – **CPF: 086.619.327-85**

27038/2014|6812|Rua: Santa Catarina – nº 78 – Cidade Praiana|**Nilton Paula Lopes** – **Inscrição: 99.2.092.0036.001**

28438/2014|7057|Rua: Tom Jobim – Lote: 73 – Jardim Campomar|**Josimar da Silva** – **CPF: 015.195.507-74**

28668/2014|7066|Rua: Ivan Lins – Quadra: 70 – Lote: 07 – Enseada das Gaiotas|**Mara Lucia Ribeiro de Souza** – **CPF: 072.672.847-01**

19770/2014|7064|Avenida Prefeito Claudio Ribeiro – nº 120 – Quadra: 04 – Lote: 34 – Balneário Remanso|**Paulo Sergio Pimentel Pinheiro** – **CPF: 164.188.837-72**

Secretaria de Educação

RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES NAS CRECHES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/2014.

Os responsáveis pelos inscritos, deverão comparecer à Unidade Escolar indicada, no período de **29 de setembro a 10 de outubro de 2014**, para efetivar a matrícula, munidos de **original e cópia** dos documentos abaixo relacionados, de acordo com Resolução SME nº 20/2013, publicada no Jornal Oficial, Edição nº 663 de 29 de novembro a 05 de dezembro de 2013:

- I- Certidão de nascimento da criança;
 - II- Carteira de identidade do responsável legal;
 - III- Laudo/parecer médico comprobatório de necessidade educacional especial, quando for o caso;
 - IV- Comprovante de residência em nome do responsável ou declaração de residência emitida pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida em Cartório Civil;
 - V- Carteira de vacinação da criança.
- Perderá o direito a vaga, a criança cujo responsável não comparecer no prazo previsto para a matrícula.

CRECHE I

Nº|Nome da criança|Perfil Social|Filhos até 17 anos|Vínculo Empregatício|Tempo de Moradia do Município|Mãe Adolescente Estudante|Total de Pontos|Unidade de Destino
63|**Samuel Ramos Cordeiro**|0|5|10|2|0|17|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA

CRECHE II

Nº|Nome da criança|Perfil Social|Filhos até 17 anos|Vínculo Empregatício|Tempo de Moradia do Município|Mãe Adolescente Estudante|Total de Pontos|Unidade de Destino
93|**Daniel Mendes Manhães**|0|5|10|5|0|20|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
94|**Kaio Phelipe Carvalhaes de Freitas**|0|5|10|5|0|20|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA

CRECHE III

Nº|Nome da criança|Perfil Social|Filhos até 17 anos|Vínculo Empregatício|Tempo de Moradia do Município|Mãe Adolescente Estudante|Total de Pontos|Unidade de Destino
34|**Samuel Adriano Borges Piqui**|0|5|10|10|0|25|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
35|**Miqueias Monteiro dos Santos**|10|2|10|2|0|24|CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
36|**Miqueias Gonçalves Miranda**|7|5|10|2|0|24|CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
37|**Michael Douglas Danieletto Soares**|10|2|10|2|0|24|CRECHE MUNICIPAL DONA COTA

ENDEREÇO DAS UNIDADES ESCOLARES**CRECHE MUNICIPAL DONA COTA**

Endereço: Rua Grivaldo Martins da Conceição, s/nº - Nova Esperança

CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA

Endereço: Jornalista Jaime Barreiros, nº 553 - Recanto

Nome da criança|Perfil Social|Filhos até 17 anos|Vínculo Empregatício|Tempo de Moradia do Município|Mãe Adolescente Estudante|Total de Pontos

Rickson Santos Oliveira|0|2|10|2|0|14

LEIA-SE: CRECHE II

Nome da criança|Perfil Social|Filhos até 17 anos|Vínculo Empregatício|Tempo de Moradia do Município|Mãe Adolescente Estudante|Total de Pontos

Rickson Santos Oliveira|0|5|10|2|0|17

16) MARCIA DA ROCHA FERNANDES

17) CLEITON LEONE MIRANDA DOS SANTOS

18) ALEX PEREZ NOVAIS

19) NATÁLIAS SANTOS OLIVEIRA RANTGEL GONÇALVES

20) PAULO VIANNA

21) KARINA CORREA PASSOS

22) MARIO VAZ FILHO

23) ZILMA DE SOUZA COUTO

24) JUAN CARLOS GARCIA MONROY

25) ROBSON ALVES DOS SANTOS

RELAÇÃO DE ALUNOS INSCRITOS NO CURSO DE CONFEITARIA INÍCIO 06/10/14 – PADARIA ESCOLA

- 1) GILSON DA SILVA PEREIRA
- 2) JULIANA DE SOUZA NEVES
- 3) ROSIRENE GOMES
- 4) DANIELE GONÇALVES COUTO MACHARET
- 5) DAYANA CRISTINA DA SILVA SENNA BARRETO
- 6) VARMELITA GONÇALVES DA SILVA BARBOSA
- 7) FELIPE DA SILVA CORREA
- 8) THAIS DOS SANTOS SOARES DIAS
- 9) SINÉSIA MARIA DE SOUZA GONÇALVES
- 10) MARCOS PAULO FERREIRA DA SILVA
- 11) ORLANDA NARCISO BASTOS
- 12) VIVIANE DA SILVA CISNERO COUTRENA
- 13) WILMA FERREIRA LOPES
- 14) AMANDA COSTA DE CARVALHO
- 15) DANIEL RAMOS DA SILVA
- 16) ERLANDA HENRIQUES CORREA
- 17) MAURÍCIO DE OLIVEIRA RANGEL
- 18) GLAIDS DOS SANTOS ROSA NORONHA
- 19) CRISTIANE SEGATO SANTOS FURTADO
- 20) IVO MARINHO GEVEZIEN
- 21) ELIZANIA TEIXEIRA DOS SANTOS
- 22) LUCIANA DOS SANTOS DA SILVA
- 23) LILIAN SUELY DO NASCIMENTO OLIVEIRA
- 24) ANDREA REGINA DOS PASSOS COELHO
- 25) JOCILEIDE RODRIGUES DE BARROS
- 26) WALTER SANTOS DA COSTA
- 27) DENISE OLIVEIRA DA SILVA
- 28) JOELMA MARIA DE JESUS
- 29) LILIAM ANTUNES DE SOUZA
- 30) ROSANGELA DE OLIVEIRA LIMA PICHONE
- 31) DEISELAINE GONÇALVES BOHRER

RELAÇÃO DE ALUNOS INSCRITOS NO CURSO DE PADARIA INÍCIO 06/10/14 – PADARIA ESCOLA

- 1) DELSO DA CONCEIÇÃO ARAÚJO
- 2) CAMILA VIANA LICASSALI
- 3) ISABEL CRISTINA VALLE DE SOUZA MERTINS
- 4) PATRÍCIA DO NASCIMENTO LEITE
- 5) CAONÁ MADEIRA MACHADO
- 6) SUELY MARIA PENHA DOS SANTOS BARROS
- 7) JONATHAN FIGUEIREDO ROCHA DE MOURA
- 8) DEVELYN MARY RODRIGUES DE SOUZA
- 9) VIVIANE XAVIER DRAGO MEDEIROS
- 10) ANA LÍGIA DE ANDRADE PRADO CHIAPPETA
- 11) SAMILLE BRITO DA SILVA
- 12) FERNANDA TESSANOLO
- 13) JOSÉ ADOLFO DAMASCENO
- 14) LUIZ CARLOS FACCHINETTI CHRISPINO
- 15) MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO
- 16) MARCIO HENRIQUE PARREIRAS DA SILVA
- 17) ARIANE DA SILVA MONTEIRO
- 18) SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA
- 19) PATRÍCIA PEREIRA LIMA EUGÊNIO MUDO
- 20) CRISTIANE DE ARAÚJO CONDELLO
- 21) EUTÁLIA MORETTI
- 22) FABIO GONÇALVES BASTOS
- 23) DELUCE DE FÁTIMA MELO NUNES DE SOUZA
- 24) CRISTIANE GONÇALVES NORONHA
- 25) TATHIANA GOMES VIANNA
- 26) THAIS SADDI
- 27) LUCIANA DE LOURDES PEREIRA
- 28) LUCIANA TIRADENTES THOMPSON
- 29) PATRÍCIA SOARES DE CARVALHO GUIMARÃES
- 30) PRISCILA DA SILVA VIANA

DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2014 – SEDTUR QUE PARTICIPARÃO DA 7ª COSMETIC & CIA

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - RJ, CNPJ 39.223.581/0001-66, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, torna pública a Divulgação da Classificação Geral, dos cadastrados interessados em participar da Área de Alimentação da 7ª Cosmetic & Cia, que acontecerá de 27 a 29 de setembro de 2014, conforme relação abaixo.

- 01 – Razão Social: Marcelo de Oliveira e Silva – CNPJ: 06.915.947/0001-09
Nome Fantasia: Pastelaria do Marcelo
- 02 – Razão Social: Natália Alves de Melo Fragoso – CNPJ: 19.350.915/0001-55
Nome Fantasia: Premium Buffet
- 03 – Razão Social: Primos Pizza Tradicional e Pizzaria Ltda ME – CNPJ: 10.855.885/0001-64
Nome Fantasia: Primos Pizza Tradicional
- 04 – Razão Social: Fuscaldi & Fuscaldi Lanchonete Ltda – CNPJ: 13.229.470/0001-73
Nome Fantasia: Milk Shake & Cia
- 05 – Razão Social: Yaki-ostras Grill Ltda – CNPJ: 12.148.685/0001-05
Nome Fantasia: Yaki-Ostras

Rio das Ostras, 26 de setembro de 2014.

CARLA ENNES DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo**EDITAL 001-SEDTUR**

Edital de Vagas dos Cursos Gratuitos de Formação pelo PRONATEC – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego

O Município de Rio das Ostras por meio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo-SEDTUR**, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo visando o preenchimento

de vagas para o curso de: **AGENTE DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS**

Programa de capacitação, com duração de 200 horas presenciais, destinado a pessoas interessadas em atuar como agente prestando informação e orientando sobre roteiros, programações, serviços e produtos de uma determinada localidade, contribuindo para o desenvolvimento da atividade nos destinos turístico, em terminais de transportes e posto de informações turísticas.

COMPOSIÇÃO DO CURSO

Unidades curriculares	Duração em horas
Mercado de Trabalho no Turismo e Hospitalidade	72
Qualidade no Atendimento ao Turista	48
Inglês para Hospitalidade	36
Ação ou Projeto Integrador - Dimensionamento Turístico da Localidade	44
DURAÇÃO TOTAL	
200	
Estação de Vivência e Prática Profissional - Optativa	
30h	

REQUISITOS DE ACESSO E DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:
Para inscrição nessa oferta, o candidato deverá ter Ensino Fundamental II Incompleto e idade mínima de 16 anos.

Número de vagas: 25

A Secretaria de Turismo deverá recolher os seguintes documentos para entrega ao SENAC:

- Documento oficial de identificação (cópia)
- CPF (cópia)
- Comprovante de residência (cópia)
- Certidão de Quitação Eleitoral ou comprovante de quitação da última eleição, para maiores de 18 anos (cópia)
- Comprovante de escolaridade:
- * Se já possuir o Certificado entregar (cópia)
- * Se não possuir Certificado, deverá entregar a Declaração de Frequência ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental (ORIGINAL).
- Comprovante de abertura de conta corrente na **Caixa Econômica Federal**

– 023 (Gratuita sem custos) para depósito do benefício ao estudante.
Início: 10/10/2014
Término: 19/12/2014
Dias de aula: 2ª a 6ª das 18h às 22h
Local: ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS – Rua Bangu

CRONOGRAMA:

29/09 a 01/10 – Inscrições na Secretaria de Turismo e recolhimento da documentação:
06/10 – Retirada dos documentos pelo SENAC.
06/10 a 09/10 – Matrícula na Unidade e Confirmação de Matrícula no SISTEC.
10/10 – Aula Inaugural – Entrega do Material Didático.

CARLA ENNES DA SILVA

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

EDITAL 002-SEDTUR

Edital de Vagas dos Cursos Gratuitos de Formação pelo PRONATEC – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego

O Município de Rio das Ostras por meio da **Secretaria Municipal de**

Desenvolvimento Econômico e Turismo-SEDTUR, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo visando o preenchimento de vagas para o curso de: **ORGANIZADOR DE EVENTOS**
Programa de capacitação, com duração de 180 horas presenciais, destinado a pessoas interessadas em planejar, organizar e coordenar eventos nas áreas de turismo, hotelaria e afins.

COMPOSIÇÃO DO CURSO

Unidades curriculares	Duração em horas
Planejamento de Eventos	36h
Organização e coordenação de Eventos	36h
Gestão de Pessoas em Turismo e Hotelaria	24h
Marketing e Comunicação para Eventos	24h
Etiqueta, Cerimonial e Protocolo para Eventos	36h
Projeto Integrador: Planejamento e produção de um evento	24h
DURAÇÃO TOTAL	
180h	
Estação de Vivência e Prática Profissional - optativa	
30h	

REQUISITOS DE ACESSO E DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:
Para inscrição nessa oferta, o candidato deverá ter Ensino Médio Completo e idade mínima de 16 anos.

Número de vagas: 25

A Secretaria de Turismo deverá recolher os seguintes documentos para entrega ao SENAC:

- Documento oficial de identificação (cópia)
- CPF (cópia)
- Comprovante de residência (cópia)
- Certidão de Quitação Eleitoral ou comprovante de quitação da última eleição, para maiores de 18 anos (cópia)
- Comprovante de escolaridade:
- * Se já possuir o Certificado entregar (cópia)
- * Se não possuir Certificado, deverá entregar a Declaração de Conclusão do Ensino Médio (ORIGINAL).
- Comprovante de abertura de conta corrente na **Caixa Econômica Federal** – 023 (Gratuita sem custos) para depósito do benefício ao estudante.

Início: 17/10/2014

Término: 19/12/2014

Dias de aula: 2ª a 6ª das 18h às 22h

Local: ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS – Rua Bangu

CRONOGRAMA:

29/09 a 06/10 – Inscrições na Secretaria de Turismo e recolhimento da documentação:
13/10 – Retirada dos documentos pelo SENAC.
13/10 a 16/10 – Matrícula na Unidade e Confirmação de Matrícula no SISTEC.
17/10 – Aula Inaugural – Entrega do Material Didático.

CARLA ENNES DA SILVA

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

RELAÇÃO DE ALUNOS INSCRITOS PARA O CURSO DE COZINHA INDUSTRIAL INÍCIO 06/10/14 – PADARIA ESCOLA

- 1) TEREZINHA NOGUEIRA DA COSTA
- 2) WILLIAN FERNANDES GENRO JACINTO
- 3) CLÁUDIA REGINA GONÇALVES GABRIEL
- 4) MARIA DO CARMO SANTOS LEONARDO GOMES
- 5) LUCAS GUIMARÃES TAVARES
- 6) AMANDA FERREIRA DA SILVA
- 7) ROSANA DA SILVA ALMEIDA
- 8) MARIA EURIDES LOBO FRAZÃO
- 9) LUIZ CARLOS SOARES DOS SANTOS
- 10) ANA PAULA RAMOS SANT'ANA AZEREDO
- 11) ALEXANDRA PONCINO DA ROCHA
- 12) VIVIANE LOPES RUBIM
- 13) VIVIANE CIMI PEIXOTO DOS SANTOS
- 14) KELLY BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA ROSÁRIO
- 15) INDALÉCIA SUZANA CORREIA CALABRIA



OUTUBRO ROSA NOVEMBRO AZUL

02/10 - 14H

**ABERTURA DA CAMPANHA
OUTUBRO ROSA/ NOVEMBRO AZUL
NA CÂMARA MUNICIPAL**

20/10

**DIA NACIONAL DE
ENFRENTAMENTO À SÍFILIS**

21/10

TREINAMENTO SÍFILIS

(Casa da Educação - Manhã)

22/10

PS MAR DO NORTE (Manhã)

PS CANTAGALO (Tarde)

29/10

PS ÂNCORA (Tarde)

30/10

PS ROCHA LEÃO (Manhã)

03/11

PS BOCA DA BARRA (Tarde)

04/11

PS CIDADE PRAIANA (Manhã)

10/11

CLÍNICA DA

FAMÍLIA ÂNCORA (Manhã)

11/11

PS DONA EDMEIA (Manhã)

19/11

DIA INTERNACIONAL DO HOMEM

19/11 - 14H

**ENCERRAMENTO DA CAMPANHA
NO PARQUE DA CIDADE**

**QUANDO TEMOS ALGUÉM AO LADO
TUDO FICA MUITO MAIS FÁCIL**



**PREFEITURA
RIO DAS
OSTRAS**

Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 1217/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22963/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2199/2011
PREGÃO Nº 023/2011-SEMUSA/FMS
CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 025/2011
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Mississippi Empreendimentos Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços continuados de limpeza técnico-hospitalar, conservação, higienização e manejo de resíduos das áreas administrativas e hospitalares internas e externas das dependências ocupadas pelo Hospital Municipal de Rio das Ostras (HMRO), Pronto Socorro Municipal (PSMRO) e Unidades de Saúde do Município de Rio das Ostras (Centro de Saúde, Centro de Reabilitação Laércio Lúcio de Carvalho, Posto de Saúde do Âncora, Posto de Saúde Cidade Praiana, Posto de Saúde Recanto, Posto de Saúde Nova Cidade).
VALOR: R\$ 1.980.000,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.39 - 01.50 (Royalties)
EMISSÃO: 28/08/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 1218/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22963/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2199/2011
PREGÃO Nº 023/2011-SEMUSA/FMS
CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 025/2011
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Mississippi Empreendimentos Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços continuados de limpeza técnico-hospitalar, conservação, higienização e manejo de resíduos das áreas administrativas e hospitalares internas e externas das dependências ocupadas pelo Hospital Municipal de Rio das Ostras (HMRO), Pronto Socorro Municipal (PSMRO) e Unidades de Saúde do Município de Rio das Ostras (Centro de Saúde, Centro de Reabilitação Laércio Lúcio de Carvalho, Posto de Saúde do Âncora, Posto de Saúde Cidade Praiana, Posto de Saúde Recanto, Posto de Saúde Nova Cidade).
VALOR: R\$ 400.000,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 33.90.39 - 01.50 (Royalties)
EMISSÃO: 28/08/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 1219/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22963/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2199/2011
PREGÃO Nº 023/2011-SEMUSA/FMS
CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 025/2011
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Mississippi Empreendimentos Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços continuados de limpeza técnico-hospitalar, conservação, higienização e manejo de resíduos das áreas administrativas e hospitalares internas e externas das dependências ocupadas pelo Hospital Municipal de Rio das Ostras (HMRO), Pronto Socorro Municipal (PSMRO) e Unidades de Saúde do Município de Rio das Ostras (Centro de Saúde, Centro de Reabilitação Laércio Lúcio de Carvalho, Posto de Saúde do Âncora, Posto de Saúde Cidade Praiana, Posto de Saúde Recanto, Posto de Saúde Nova Cidade).
VALOR: R\$ 800.000,00
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.39 - 01.50 (Royalties)
EMISSÃO: 28/08/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 1220/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22963/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2199/2011
PREGÃO Nº 023/2011-SEMUSA/FMS
CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 025/2011
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Mississippi Empreendimentos Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços continuados de limpeza técnico-hospitalar, conservação, higienização e manejo de resíduos das áreas administrativas e hospitalares internas e externas das dependências ocupadas pelo Hospital Municipal de Rio das Ostras (HMRO), Pronto Socorro Municipal (PSMRO) e Unidades de Saúde do Município de Rio das Ostras (Centro de Saúde, Centro de Reabilitação Laércio Lúcio de Carvalho, Posto de Saúde do Âncora, Posto de Saúde Cidade Praiana, Posto de Saúde Recanto, Posto de Saúde Nova Cidade).
VALOR: R\$ 350.000,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161 - 33.90.39 - 01.50 (Royalties)
EMISSÃO: 28/08/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 1230/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 22487/2014
PREGÃO Nº 012/2014 SEMUSA/FMS
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Mano a Mano Estrutura Metalica de Casimiro de Abreu Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de engenharia em locação; montagem, desmontagem e operação de: (sistemas de iluminação, tendas...) para atender a estrutura operacional do evento combate a dengue, no Município de Rio das Ostras.
VALOR: R\$ 13.771,50
DOTAÇÃO: 10.305.0110.2.160 - 33.90.39 - 02.61 (SUS/PFVPS)
EMISSÃO: 16/09/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 1231/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 22487/2014
PREGÃO Nº 012/2014 SEMUSA/FMS
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Mano a Mano Estrutura Metalica de Casimiro de Abreu Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de engenharia em locação; montagem, desmontagem e operação de: (sistemas de iluminação, tendas...) para atender a estrutura operacional do evento combate a dengue, no Município de Rio das Ostras.
VALOR: R\$ 198.000,00
DOTAÇÃO: 10.305.0110.2.160 - 33.90.39 - 02.64 (SUS/PVVP)S
EMISSÃO: 16/09/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2014 - SEMUSA/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 8956/2014
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014 - SEMUSA/FMS
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Realização de exames complementares (neurologia) não realizados pelo Município e que serão destinados aos pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde.
COMPROMITENTE: VITA MACAÉ EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES LTDA
VALOR TOTAL R\$ 365.900,00

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$
 1; ELETRONEUROMIOGRAFIA DE QUATRO MEMBROS; UND; 100; 449,00; 44.900,00
 2; ELETRONEUROMIOGRAFIA DE DOIS MEMBROS; UND; 400; 299,00; 119.600,00
 3; PROVA DE FUNÇÃO RESPIRATÓRIA; UND; 600; 149,00; 89.400,00
 5; ELETRONEUROGRAMA DE ADULTO SEM SEDAÇÃO; UND; 250; 119,00; 29.750,00
 6; ELETRONEUROGRAMA COM MAPEAMENTO; UND; 250; 210,00; 52.500,00
 7; ELETRONEUROGRAMA DE INFANTIL SEM SEDAÇÃO; UND; 250; 119,00; 29.750,00

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 021/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 22487/2014
PREGÃO Nº 012/2014 SEMUSA/FMS
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Mano a Mano Estrutura Metalica de Casimiro de Abreu Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de engenharia em locação; montagem, desmontagem e operação de: (sistemas de iluminação, tendas...) para atender a estrutura operacional do evento combate a dengue, no Município de Rio das Ostras.
VALOR TOTAL: R\$ 211.771,50
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.305.0110.2.160
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - 02.61 (SUS/PFVPS)
NOTA DE EMPENHO: 1230/2014
EMITIDA EM: 16/09/2014
VALOR: R\$ 13.771,50
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.305.0110.2.160
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - 02.64 (SUS/PVVP)S
NOTA DE EMPENHO: 1231/2014
EMITIDA EM: 16/09/2014
VALOR: R\$ 198.000,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº. 085/2005, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, o Decreto Municipal nº. 060/2006 e pela Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO SEMUSA/FMS 025/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22963/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2199/2011
PREGÃO Nº 023/2011 SEMUSA/FMS
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Mississippi Empreendimentos Ltda.
OBJETO: Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses a prestação de serviços continuados de limpeza técnico-hospitalar, conservação, higienização e manejo de resíduos das áreas administrativas e hospitalares internas e externas das dependências ocupadas pelo Hospital Municipal de Rio das Ostras (HMRO), Pronto Socorro Municipal (PSMRO) e Unidades de Saúde do Município de Rio das Ostras, com reajuste acumulado pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas de 5,3265% e acréscimo de aproximadamente 21,85% do valor do contrato, tendo em vista a ampliação da Rede Municipal de Saúde, através da construção da Clínica da Família Paulo Henrique Gussen no bairro Praia Âncora, das Unidades Básicas de Saúde da Avenida Linda no Bairro Nova Esperança e da Cidade Beira Mar.
VALOR TOTAL GERAL: R\$ 10.478.143,80
VALOREMPENHADONO PRESENTE EXERCÍCIO: R\$ 3.530.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.393
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - 01.50 (Royalties)
NOTA DE EMPENHO: 1217/2014
EMITIDA EM: 28/08/2014
VALOR: R\$ 1.980.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.836
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - 01.50 (Royalties)
NOTA DE EMPENHO: 1218/2014
EMITIDA EM: 28/08/2014
VALOR: R\$ 400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0048.2.824
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - 01.50 (Royalties)
NOTA DE EMPENHO: 1219/2014
EMITIDA EM: 28/08/2014
VALOR: R\$ 800.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.161
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - 01.50 (Royalties)
NOTA DE EMPENHO: 1220/2014
EMITIDA EM: 28/08/2014
VALOR: R\$ 350.000,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Parágrafo Segundo da Cláusula Quarta do Contrato original c/c o estatuído no Art. 57, Inciso II, Art. 65, Inciso I, Alínea b e Art. 65, § 1º todos da Lei Federal 8.666/93.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, comunica aos interessados o **ADIAMENTO** da licitação abaixo relacionada:

. **Pregão nº 018/2014 - SEMUSA/FMS** (processo administrativo nº 19715-2014), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de equipamento médico-hospitalar (equipamento vídeo-gastroscópio), para atender as necessidades do Hospital Municipal de Rio das Ostras (HMRO), inicialmente marcado para o dia 24/09/2014 às 09:00 horas, **FICA ADIADO SINE DIE**, tendo em vista recurso de impugnação de Edital.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, realizará, através da **Comissão Permanente de Licitação II - CPL II**, situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 - Quadra 07 - Lote 22 - Sobreloja - Sala 02 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

. **no dia 09/10/2014 às 09:00 horas, Pregão nº 020/2014 - SEMUSA/FMS** (processo administrativo nº 23903/2014), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de solução NAS (Network-Attached Storage), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA).

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Jandira de Moraes Pimentel, nº 504 - Centro - Rio das Ostras/RJ, ou no site www.riodasostras.rj.gov.br. Maiores informações: (22) 2771 - 3516.

LUIZ MARIANO RODRIGUES JATOBÁ
 Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Administração Vinculada


RIO DAS OSTRAS
PREVIDÊNCIA

PORTARIANº 012/2014

Nomeação de membros para Comissão Especial de Licitação – CEL e Comissão Técnica de Licitação – CTL.

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no parágrafo 4º, do art.51, da Lei Federal nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como membros da Comissão Especial de Licitação – CEL, para atuar no processo administrativo nº **232/2014**, no procedimento de licitação na modalidade técnica e preço.

I. Membros Efetivos:

- Margarida Terra, mat. 033, Presidente;
- Jofa Jéssica Marques Pereira, mat. 048;
- Márcia de Souza Florindo, mat. 3749-4.

II. Membros suplentes:

- Sílvio da Silva Corrêa, mat. 030;
- Maria Helena Pacheco Capita, mat. 010.

Art. 2º - DESIGNAR, como membros da Comissão Técnica de Licitação – CTL, para atuar no processo administrativo, nº **232/2014**, no procedimento de licitação na modalidade técnica e preço.

I- Membros Efetivos:

- Leonardo Moreira de Souza, mat. 057;
- Luís Eduardo Rodrigues Brandão, mat. 056;
- Mariângela Machado Menezes, mat. 050;

II- Membros suplentes:

- Aline Costa da Assunção França, mat. 063;
- Natália Won-Held Rabelo, mat. 066.

Art. 3º - A CEL e a CTL serão regidas por Regimento Interno do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Cumpra-se.

Rio das Ostras, 18 de setembro de 2014.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

PORTARIA Nº 013/2014(*)

Exoneração e nomeação de Cargo em Comissão e Designação de Função Gratificação

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 957/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a contar de 12/09/2014, o servidor **Ricardo César do Nascimento Silva**, matrícula nº 049, do Cargo em Comissão de Coordenador de Perícia Médica, símbolo DAS3, com lotação no OstrasPrev;

Artigo 2º - NOMEAR, a contar de 12/09/2014, **Ricardo César do Nascimento Silva**, matrícula nº 049, para Cargo em Comissão de Coordenador de Perícia Médica, símbolo CC1, com lotação no OstrasPrev;

Artigo 3º - DESIGNAR, a contar de 15/09/2014, o servidor **Sílvio da Silva Correa**, matrícula 030, para exercer a função Gratificada de Coordenador Administrativo, símbolo FGA2, com lotação no setor de Perícia Médica do OstrasPrev;

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 18 de setembro de 2014.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

(*) Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, edição nº 705, de 19 a 25/09/2014.

PORTARIA Nº 014/2014

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 957/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 25 de agosto de 2014 a Karina Franco das Virgens Pinheiro (cônjuge) **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE** e a Benjamin Lucio Franco Pinheiro (filho) **PENSÃO TEMPORÁRIA POR MORTE**, em virtude do falecimento do servidor Eduardo Venâncio Pinheiro, matrícula nº 36, Auxiliar de Vigia, com fundamentação legal no art. 40, §§2º e 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente, C/C os arts. 30 e 6º, I, da Lei Municipal nº 957/2005 e conforme processo administrativo nº 215/2014 – OSTRASPREV.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 25/08/2014.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 24 de setembro de 2014.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 215/2014 do OSTRASPREV, fixa com validade a partir de **25 de agosto de 2014**, os proventos iniciais referente à **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE** concedida a Karina Franco das Virgens Pinheiro (cônjuge) e **PENSÃO TEMPORÁRIA POR MORTE** concedida a Benjamin Lucio Franco Pinheiro (filho), em virtude do falecimento do servidor da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Eduardo Venâncio Pinheiro, matrícula nº 36, Auxiliar de Vigia, no valor de **R\$ 2.046,52 (dois mil e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**, sendo este valor rateado em partes iguais entre os beneficiários e com reajuste de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 24 de setembro de 2014.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº **16.765/2010** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, refixa, conforme determinação do TCE/RJ, com validade a partir de 01 de julho de 2010, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal – regra permanente - com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, com aplicação dos seus efeitos a partir de **29/03/2012**, e c/c o art. 9º da lei municipal nº 957/2005, da servidora Enei Pinto Manhães, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 260-7, no valor conforme as parcelas abaixo discriminadas:

- Vencimento básico = R\$ 482,94
- Triênio – 25% do vencimento básico = R\$ 120,74
- Gratificação de tempo integral = R\$ 482,94
- **Total = R\$ 1.086,62 (um mil e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos).**

Rio das Ostras, 19 de setembro 2014.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente do OSTRASPREV

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº **23.062/2012** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 08 de agosto de 2012, conforme determinação do TCE/RJ, os proventos referente à **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, na forma do art. 40, §1º, II, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra permanente, c/c o art. 11 da lei municipal nº 957/2005, da servidora Eny de Oliveira Rosa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 2.533-0, no valor de **R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais)**, com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Rio das Ostras, 19 de setembro de 2014.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente do OSTRASPREV

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº **28.408/2012** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, refixa com validade a partir de 28 de fevereiro de 2013, conforme determinação do TCE/RJ, os proventos referente à **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, na forma do art. 40, §1º, II, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra permanente, c/c o art. 11 da lei municipal nº 957/2005, da servidora Eunice Pereira de Arruda, ocupante do cargo de Merendeira, matrícula nº 2.246-2, no valor de **R\$ 775,99 (setecentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos)**, com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Rio das Ostras, 18 de setembro de 2014.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente do OSTRASPREV

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº **41.568/2013** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, refixa, conforme determinação do TCE/RJ, com validade a partir de 07 de agosto de 2013, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal – regra permanente - com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012 e c/c o art. 9º da lei municipal nº 957/2005, da servidora Iranilda Nascimento Carvalho, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 2.362-0, no valor conforme as parcelas abaixo discriminadas:

- Vencimento básico = R\$ 435,94
- Triênio – 25% do venc. básico = R\$ 105,61
- Diferença para o salário mínimo. = R\$ 149,95
- **Total = R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).**

Rio das Ostras, 19 de setembro 2014.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente do OSTRASPREV

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº **28.464/2012** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, refixa com validade a partir de 28 de setembro de 2012, conforme determinação do TCE/RJ, os proventos referente à **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, na forma do art. 40, §1º, II, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra permanente, c/c o art. 11 da lei municipal nº 957/2005, do servidor José Galvão Castro, ocupante do cargo de Médico Cardiologista, matrícula nº 3.430-4, no valor de **R\$ 821,21 (oitocentos e vinte e um reais e vinte e um centavos)**, com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Rio das Ostras, 19 de setembro de 2014.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente do OSTRASPREV

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº **38.875/2011** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, refixa, conforme determinação do TCE/RJ, com validade a partir de 15 de dezembro de 2011, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal – regra permanente - com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, com aplicação dos seus efeitos a partir de **29/03/2012**, e c/

c os arts. 9º e 10 da lei municipal nº 957/2005, da servidora Karla Rocha Galvão, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 2.439-2, no valor conforme as parcelas abaixo discriminadas:

- Vencimento atribuído ao cargo de Professor I = R\$ 1.139,17
- Triênio – 20% do vencimento = R\$ 279,83
- **Total = R\$ 1.679,00 (um mil, seiscentos e setenta e nove reais).**

Rio das Ostras, 19 de setembro 2014.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente do OSTRASPREV

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 38.873/2011** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, refixa, **conforme determinação do TCE/RJ**, com validade a partir de 15 de dezembro de 2011, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal – regra permanente - com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, **com aplicação dos seus efeitos a partir de 29/03/2012**, e c/c os arts. 9º e 10 da lei municipal nº 957/2005, da servidora Karla Rocha Galvão, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 3.252-0, no valor conforme as parcelas abaixo discriminadas:

- Vencimento atribuído ao cargo de Professor I = R\$ 1.332,54
- Triênio – 15% do vencimento = R\$ 199,88
- **Total = R\$ 1.532,42 (um mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos).**

Rio das Ostras, 19 de setembro 2014.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente do OSTRASPREV

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 8504/2010** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, refixa com validade a partir de 24 de março de 2010, **conforme determinação do TCE/RJ**, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra permanente, c/c o art. 9º e 10 da lei municipal nº 957/2005, do servidor Maicon Salgado Meireles, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 4.825-9, no valor de **R\$ 822,83 (oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos)**, com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservá-lo, em caráter permanente, **o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.**

Rio das Ostras, 18 de setembro de 2014.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente do OSTRASPREV

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 24.893/2010** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, refixa **conforme determinação do TCE/RJ**, com validade a partir de 14 de setembro de 2010, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal – regra permanente - com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, **com aplicação dos seus efeitos a partir de 29/03/2012**, e c/c os arts. 9º e 10 da lei municipal nº 957/2005, da servidora Maria Aparecida Santos Pinto, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 2.737-5, no valor conforme as parcelas abaixo discriminadas:

- Vencimento básico = R\$ 830,98
- Triênio – 20% do Vencimento básico = R\$ 166,20
- **Total = R\$ 997,18 (novecentos e noventa e sete reais e dezoito centavos).**

Rio das Ostras, 24 de setembro 2014.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente do OSTRASPREV

EDITAL Nº 002/2014

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS, PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES DE MEMBROS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS E REPRESENTANTES DE SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS, NO CONSELHO FISCAL DO OSTRASPREV.

O **OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**, torna pública a prorrogação do período de inscrições de candidatos para concorrer a eleição de membros titular e suplente, representantes dos servidores ativos e de membros titular e suplente, representantes dos segurados inativos e pensionistas, até o dia **01 de outubro de 2014**, nos dias úteis, de forma presencial, das 8h30 às 17h na sede do OstrasPrev, situada na Rua Rio Grande do Sul, 129 – Extensão do Bosque – Rio das Ostras – RJ, tendo em vista não ter sido atingido o número de candidatos suficiente para preencher os cargos vagos do Conselho Fiscal do OstrasPrev, tal como descrito no Edital de nº 001/2014.

Torna publico, ainda, em razão da alteração acima, a retificação da data constante do subitem 6.1 do Edital nº 001/2014, de 04 de setembro de 2014, conforme a seguir especificado.

[...]

6.1 - A eleição para a escolha dos membros do Conselho Fiscal do OstrasPrev, será realizada no dia 09 de outubro de 2014 das 08h30 às 17h, na sede do OstrasPrev.

As instruções para inscrição e para a realização do processo eleitoral continuam sendo as mesmas previstas no Edital nº 001/2014, publicado em 05 de setembro de 2014 no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras – RJ.

Rio das Ostras, 24 de setembro de 2014.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente do OSTRASPREV

ATOS do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA Nº 061/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Administrativo, símbolo CCAA: Sr. Henar Washington de Almeida, a partir de 08 de setembro de 2014, a pedido do Vereador Eloi Dutra dos Reis, conforme Processo Administrativo nº 699/2014.

Art. 2º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo CCATP: Sra. Alessandra Espindola Barros Guimarães e Sra. Marcia Martins Costa, a partir de 08 de setembro de 2014, a pedido do Vereador Eloi Dutra dos Reis, conforme Processo Administrativo nºs. 698/2014 e 700/2014.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 23 de setembro de 2014.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

PORTARIA Nº 062/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS à servidora efetiva da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Sra. VANUZA MORAES DA COSTA, matrícula 035, referente ao período aquisitivo 25/04/2013 a 25/04/2014, a partir de 01 a 30 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 23 de setembro de 2014.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

PORTARIA Nº 063/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sr. JOSE CHAGAS DA SILVA, a partir de 08 de setembro de 2014, a pedido do Vereador Alzenir Pereira Mello e conceder gratificação de 100% (cem por cento) a Título de Representação de Gabinete, com fulcro no artigo 45 da Lei Municipal nº 905/2005, conforme Processo Administrativo nº 662/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 23 de setembro de 2014.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

INDICAÇÃO Nº 009/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a iluminação da Praia da Enseada das Gaivotas.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessária, uma vez que na referida localidade houve um grande aumento de delitos na localidade, principalmente no período noturno, onde se utilizam da ausência de iluminação para que ponham em prática tais ocorrências. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2014.

ALUÍSIO ROBERTO VIANA DA SILVA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº.063/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a construção de lombadas na Rua Rio Grande do Sul, próximo a praça da Cidade Praiana, Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação justa e necessária, pois os moradores do local vêm sofrendo com o desrespeito ao limite de velocidade por parte dos condutores de veículos automotores. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2014

ALCEMIR JÓIA
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 154/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a revitalização da Rua Vinicius de Moraes no Bairro Recanto.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma reivindicação justa e necessária dos moradores daquela rua. Maiores explicações em plenário.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2014.

ADEMIR MENDES DE ANDRADE
Vereador

INDICAÇÃO Nº 159/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feita a obra de redes pluviais por galerias pois as manilhas existentes não dão vazão ao grande fluxo de água quando chove, na Rua Dilma dos Santos – Bairro São Cristóvão.

JUSTIFICATIVA

Esta reivindicação é um pedido dos moradores, pois ali existia um Canal que foi substituído por manilhas de pequeno porte, trazendo um grande transtorno para a localidade. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2014.

ADEMIR MENDES DE ANDRADE
Vereador

INDICAÇÃO Nº 162/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feita a pavimentação asfáltica com drenagem pluvial, colocação de rede de água, rede coletora de esgoto, meio-fio e iluminação pública em toda extensão da Avenida Beira Canal, iniciando no bairro Recanto até a divisa com Barra de São João.

JUSTIFICATIVA

Os moradores da referida Avenida reclamam da falta de infraestrutura e por isso reivindicam as obras de melhorias e com a realização das mesmas os moradores terão mais segurança e conforto, além de favorecer um melhor aspecto urbanístico de nossa Cidade. Maiores explicações em plenário.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2014.

ADEMIR MENDES DE ANDRADE
Vereador

INDICAÇÃO Nº 200/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, continuação da pavimentação asfáltica com drenagem pluvial, colocação de rede de água, rede coletora de esgoto, meio-fio e iluminação na Rua das Dálias no bairro Âncora.

JUSTIFICATIVA

Os moradores do referido bairro reclamam da falta de infraestrutura e por isso reivindicam a continuação das obras de melhorias, além de favorecer um melhor aspecto urbanístico de nossa Cidade. Maiores explicações em plenário.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2014.

ADEMIR MENDES DE ANDRADE
Vereador

INDICAÇÃO Nº226/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feita a pavimentação asfáltica com drenagem pluvial, colocação de rede de água, rede coletora de esgoto e meio-fio na Avenida Amazonas, Bairro Terra Firme.

JUSTIFICATIVA

Tal medida visa atender a reivindicação dos usuários e moradores proporcionando maior conforto e melhorias no tráfego de veículos. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2014.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº227/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feita a pavimentação asfáltica com drenagem pluvial, colocação de rede de água potável, rede coletora de esgoto e meio-fio na Rua Roberto Petrucelli, no bairro Terra Firme.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação, que irá proporcionar mais tranquilidade, para os moradores que por ali transitam. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2014.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 231/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a drenagem e pavimentação da Travessa das Tulipas, no Bairro Âncora.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessário, vez que no referido logradouro não foi contemplado com a urbanização, contudo em dias chuvosos as águas pluviais adentram as ruas e residências, portanto necessitando de uma maior infraestrutura para que os moradores tenham maior mobilidade e conforto. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2014.

ALUÍSIO ROBERTO VIANA DA SILVA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº 339/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a continuação da pavimentação asfáltica, do Aterro Sanitário até a Comunidade lá existente, mais ou menos 1 KM.

JUSTIFICATIVA

Esta reivindicação tem o objetivo de proporcionar maior conforto aos municípios que lá residem, pois o trajeto fica difícil em épocas de chuva. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2014

MARCELINO CARLOS D. BORBA
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 371/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a colocação de redutores de velocidade na Av. Nossa Senhora da Conceição e Rua das Casuarinas (marginais paralelas a Rodovia Amaral Peixoto sentido Macaé x Rio das Ostras, do Cemitério até a Rodovia do Contorno - Bairros Âncora e Village).

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma reivindicação importante e necessária feita pelos comerciantes locais, uma vez que, nestas ruas tem um trânsito intenso de caminhões de entrega e de outros veículos. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2014.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 372/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado com urgência a reforma das passarelas de pedestres sob o Rio Jundiá nos Bairros Cláudio Ribeiro e Residencial Praia Âncora – RO.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma reivindicação importante feita pelos moradores uma vez que, as passarelas estão bastante deterioradas oferecendo riscos de acidentes aos usuários, conforme constatação nas fotos em anexo. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2014.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Vereador-Autor

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA - 2º Quadrimestre / 2014

ROF - ANEXO 1	R\$ 1,00		
	DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Set2013 até Ago2014	TOTAL
	LÍQUIDAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	18.811.140,2	0,0	18.811.140,2
Pessoal Ativo	18.811.140,2	0,0	18.811.140,2
Pessoal Inativo e Pensionista	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas de Pessoal Decorantes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
Despesas não Computadas (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,0	0,0	0,0
(-) Decorantes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)	18.811.140,2	0,0	18.811.140,2
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			701.579.835,6
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100			1,54 %
LIMITE MÁXIMO (Inclui II, art. 20 da LRF) - +6,90%			42.084.778,9
LIMITE PRUDENCIAL (3º inciso, art. 22 da LRF) - +8,79%			39.989.028,1
LIMITE DE ALERTA (Inclui II do §1º do art. 20 da LRF) - +6,4%			37.885.308,2

Alzenir Pereira Mello
Presidente

Misael da Silva Machado
1º Secretário

Ornilio Toledo
Diretor Deptº Controle Interno

Melvilto Farias Medeiros
Contabilista Legislativo

Aluísio Roberto Viana da Silva
Vice Presidente

Vandirlei Moraes da Hora
2º Secretário

Mônica Silvana Melo Barbosa
Diretor Deptº Tesouraria



OUTUBRO ROSA  **NOVEMBRO AZUL**

**QUANDO TEMOS
ALGUÉM AO LADO
TUDO FICA MUITO
MAIS FÁCIL**



**PREFEITURA
RIO DAS
OSTRAS**

Confira a programação completa no site da Prefeitura

www.riodasostras.rj.gov.br